Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 20 de Janeiro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VI | Nº 1266

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 684/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 050111/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0100/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
TOLEDO & SOUZA SOLUÇÕES INTERNET LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 14.974.849/0001-70.
Objeto: Serviço de Análise de Acesso, Desenvolvimento do Site (ferramentas administrativas, estrutura do Site), Hospedagem (Servidor dedicado com tecnologia cloud, relatório de acesso com diversos dados, relatório mensal), Manutenção e Atualização do Sistema de Website para Prefeitura Municipal de Amambai – MS, com pagamento mensal, para um período estimado de 12 (doze) meses.
Vigência: 12(doze) meses.
Valor Mensal R$ 720,00(Setecentos e vinte reais).
Valor Total R$ 8.640,00(Oito mil seiscentos e quarenta reais).
Dotação Orçamentária:
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto de Material e Patrimônio.
Local e Data: Amambai/MS, 05 de Janeiro de 2015.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Julian Luiz Sanches de Toledo Santos - Sócio – Proprietário
CPF: 028.428.081-00

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:EA40BDD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL N° 0100/2014

Processo Administrativo nº: 050111/2014
Pregão Presencial nº: 0100/2014
Objeto: Serviço de Análise de Acesso, Desenvolvimento do Site (ferramentas administrativas, estrutura do Site), Hospedagem (Servidor dedicado com tecnologia cloud., relatório de acesso com diversos dados, relatório mensal), Manutenção e Atualização do Sistema de Website para Prefeitura Municipal de Amambai – MS, com pagamento mensal, para um período estimado de 12 (doze) meses.
Empresa Vencedora:
TOLEDO & SOUZA SOLUÇÕES INTERNET LTDA – ME - item 01 – Valor Mensal R$ 720,00(Setecentos e vinte reais) – Valor Total R$ 8.640,00(Oito mil seiscentos e quarenta reais).
Dotação Orçamentária:
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto de Material e Patrimônio.

Local e Data: 05/01/2015

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:77AC875B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 428/2014.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CASA DE SAÚDE DIVINA PROVIDENCIA LTDA – Contratada.
CNPJ: 15.498.739/0001-63
OBJETO: Contratação de mão-de-obra especializada para prestação de serviços de exames de Eletrocardiograma e Endoscopia Digestiva Alta, pelo período aproximado de 06 meses, de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Amambai- MS.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 06 (seis) meses a partir de 19/01/2015, com vencimento para o dia 17/03/2015, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 19 de janeiro de 2015.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
José Luiz Saldanha Moreira – Proprietário
CPF: 085.129.579-72

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:06525838

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 523/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 045890/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SIGNORI & SIGNORI LTDA – Contratada.
CNPJ: 03.450.467/0001-21.
Objeto: Encerramento do contrato nº 523/2014.
VALOR; R$ 1.644,60(Um mil seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Dpto. De Material e Patrimônio.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2013/2014

Presidente: **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Departamento de Limpeza Publica.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
04.451.0002.2038.0000 - Manutenção da Secretaria de Obras.
02.13.00 – Secretaria Municipal de Habitação.
16.122.0002.2108.0000 – Manutenção do Dpto. De Habitação e da Cidade.
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
20.606.0002.2015.0000 – Manutenção da Gerencia de Pecuária.
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.2009.0000 – Manutenção Encargos Coor. Desenvolvimento Comunitário
02.12.00 – Secretaria M. de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável.
18.542.0012.2059.0000 – Manutenção da Divisão de Unidades de Conservação.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
04.125.0002.2039.0000 – manutenção Depto Municipal de Transito – DETRAT.
02.08.00 – Secretaria Mun. De Ind. Com. E Ger. Emprego e Renda.
11.334.0002.2100.0000 – Manut. Das Atividades do Gabinete do Secretario.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.365.0006.2066.0000 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil.
02.14.00 – FUNDESC – Fundação M. de Desporto e Cultura.
27.812.0013.2029.0000 – Manutenção Departamento de Esporte e Lazer.
02.15.00 – Fundo Municipal de Previdência - PREVIBAI
09.272.0002.2040.0000 – Manutenção e Atividades do Previbai.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.2129.0000 – Piso Básico Fixo – PBF.
08.244.0003.2128.0000 – Piso de Alta Complexidade – PAC I.
08.244.0003.2131.0000 – Piso Fixo da Média Complexidade – PFMC.
08.243.0003.2132.0000 – Pró-Jovem – PBV I.
08.244.0003.2134.0000 – Piso Básico Variavel II – PBV II.
08.244.0003.2046.0000 – Indice de Gestão Descentralizada – IGD/PBF.
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. Da Educ. Básica – FUNDEB.
12.361.0006.2041.0000 – manutenção do FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL.

Amambai - MS, Em 29 de Dezembro de 2014.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Jamir José Signori – Sócio - Proprietário
CPF: 144.428.760-53

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:FC299B45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 524/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 045890/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CELSO NEVES FARIAS - EPP – Contratada.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Encerramento do contrato nº 524/2014.
VALOR; R$ 9.428,67(Nove mil quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Dpto. De Material e Patrimônio.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Departamento de Limpeza Publica.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
04.451.0002.2038.0000 - Manutenção da Secretaria de Obras.
02.13.00 – Secretaria Municipal de Habitação.
16.122.0002.2108.0000 – Manutenção do Dpto. De Habitação e da Cidade.
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
20.606.0002.2015.0000 – Manutenção da Gerencia de Pecuária.
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.2009.0000 – Manutenção Encargos Coor. Desenvolvimento Comunitário
02.12.00 – Secretaria M. de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável.
18.542.0012.2059.0000 – Manutenção da Divisão de Unidades de Conservação.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
04.125.0002.2039.0000 – manutenção Depto Municipal de Transito – DETRAT.
02.08.00 – Secretaria Mun. De Ind. Com. E Ger. Emprego e Renda.
11.334.0002.2100.0000 – Manut. Das Atividades do Gabinete do Secretario.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.365.0006.2066.0000 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil.
02.14.00 – FUNDESC – Fundação M. de Desporto e Cultura.
27.812.0013.2029.0000 – Manutenção Departamento de Esporte e Lazer.
02.15.00 – Fundo Municipal de Previdência - PREVIBAI
09.272.0002.2040.0000 – Manutenção e Atividades do Previbai.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.2129.0000 – Piso Básico Fixo – PBF.
08.244.0003.2128.0000 – Piso de Alta Complexidade – PAC I.
08.244.0003.2131.0000 – Piso Fixo da Média Complexidade – PFMC.
08.244.0003.2131.0000 – Piso Fixo da Média Complexidade – PFMC.
08.243.0003.2132.0000 – Pró-Jovem – PBV I.
08.244.0003.2134.0000 – Piso Básico Variável II – PBV II.
08.244.0003.2046.0000 – Indice de Gestão Descentralizada – IGD/PBF.
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. Da Educ. Básica – FUNDEB.
12.361.0006.2041.0000 – manutenção do FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL.

Amambai - MS, Em 29 de Dezembro de 2014.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Celso Neves Farias – Proprietário
CPF: 325.357.831-34

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:4BBC79B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2015.
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à inexigibilidade de licitação a favor da contratação DIRETA da empresa **EDNA DUPRAT 54206766134, (CNPJ 18.482.243-0001-79) estabelecida na Rua Arnaldo Radeke, 71, CEP:79904-5000, centro, Ponta Porã – MS.**
OBJETO: contratação direta da empresa **EDNA DUPRAT 54206766134,** para realização de **SHOW DE HUMOR,** para os funcionários públicos da prefeitura municipal à ser realizado no dia 20 de janeiro de 2015, no centro de eventos da prefeitura municipal (antigo Alphavile Clube), com a apresentação do **Artista Paulinho**

Mixaria, com fundamento no que dispõe o inciso III, do art. 25, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
VALOR: R$ 15.625,00 (quinze mil seiscentos e vinte e cinco reais).
PRAZO: Apresentação será no dia 20 de janeiro de 2015.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa, com recursos próprios, do orçamento vigente do Município de Amambai.
021400 – SECRETARIA MUNI. DE DESPORTO E CULTURA.
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
27.813.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Elabore-se a Contrato de Prestação de Serviços Pertinente.

Amambai - MS, Em 16 de Janeiro de 2015.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:1196D02F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 693/2015.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2015.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO **EDNA DUPRAT 54206766134**.
CNPJ: **CNPJ 18.482.243-0001-79**
OBJETO: Contratação direta da empresa **EDNA DUPRAT 54206766134,** para realização de **SHOW DE HUMOR,** para os funcionários públicos da prefeitura municipal à ser realizado no dia 20 de janeiro de 2015, no centro de eventos da prefeitura municipal (antigo Alphavile Clube), com a apresentação do **Artista Paulinho Mixaria.**
VALOR:**R$ 15.625,00 (quinze mil seiscentos e vinte e cinco reais)**.
PRAZO: Apresentação será de 01 (um) mês.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
021400 – SECRETARIA MUNI. DE DESPORTO E CULTURA.
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
27.813.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura
FORO: Comarca de Amambaí/MS
LOCAL E DATA: Amambai/MS, Em 16 de Janeiro de 2015.
ASSINAM:

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68

SRA. EDNA DUPRAT
CPF: 542.067.661-34

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:48E7E403

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050751/2015

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 009/2015, de 13 de janeiro de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para Elaboração e Confecção de Materiais Gráficos, com entrega parcelada, **por um período de 12 meses**, a serem utilizados nas diversas Secretarias Municipais de Amambai - MS, conforme solicitação das mesmas, e em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I, e conforme modelos apresentados em anexo ao Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 30/01/2015, às 08:00h (oito) horas**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Centro, em Amambai / MS.
Retirada do Edital: **O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, devidamente constituído,** através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$63,05 (sessenta e três reais e cinco centavos).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 19 de janeiro de 2015.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:933177E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 407/14 DE 24 NOVEMBRO DE 2014.- FERIAS - LEONILDO ACOSTA MARTINS

Concede férias ao servidor que especifica e converte parte desta em abono pecuniário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo designado, referente ao período aquisitivo mencionado, de 01 de Dezembro de 2014 a 15 de Dezembro de 2014.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo		Lotação
2621-2	LEONILDO ACOSTA MARTINS	01/09/2013	31/08/2014	SAUDE

Art. 2º Converter 15 (quinze) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Dezembro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS._____
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:65365AC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 007/2015 DE 06 DE JANEIRO DE 2015
DESMEMBRAMENTO IMÓVEL DE - JACINTO MARSSARO,

Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO de Lote e dá outras providências.

***SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA* - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.**

DECRETA:

***Art. 1º* Fica aprovado o Desmembramento do Lote nº 03, da Quadra F, da Vila Mariana, Matrícula n° 12.699, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade do Sr. Jacinto Marssaro, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.**

***Art. 2º* O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

***Art. 3º* Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 06 de Janeiro de 2.015.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Gestão.

Publicado no D.O.M. Assomasul.
Diário nº_____Fls _____
Em:_____

ANEXO I
DO DECRETO Nº 007/2015
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento do Lote nº 03, da Quadra F, da Vila Mariana, Perímetro Urbano de Amambai-MS, que passam a serem denominados de Lotes 03-A e 03-B-Encravado.
Área Total: 505,40m²(Quinhentos e cinco metros e quarenta centímetros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Eng. Civil João S. da Silva, CREA-MS 1450/D-0.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE 03-A
ÁREA: 14,00x21,10m = 295,40m² (Duzentos e noventa e cinco metros e quarenta centímetros quadrados).
Remanescente

Ao Norte : 14,00m com a Rua Ari Nunes da Silva, para onde faz frente;
Ao Sul : 14,00m com o Lote 03B Encravado;
Ao Leste : 21,10m com fração do Lote 02;
Ao Oeste : 21,10m com fração do Lote 04 e deixando o corredor de servidão perpétua de 3,50x21,10m para o Lote 03B.

LOTE 03-B-Encravado
ÁREA: 14,00x15,00m = 210,00m² (Duzentos e dez metros quadrados).
Desmembrado

Ao Norte : 14,00m com o Lote 03A, para onde faz frente com acesso à Rua Ari Nunes da Silva, pelo corredor de servidão 3,50x21,10m;
Ao Sul : 14,00m com fração do Lote 18;
Ao Leste : 15,00m com fração do Lote 02;
Ao Oeste : 15,00m com fração do Lote 04.

Publicado no D.O.M. Assomasul.
Diário nº_____Fls_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:01B57303

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 097/2014 - TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2014.
Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze o Grupo Executivo de Licitação GEL, torna publico o resultado de habilitação: empresa Construtora Cerrado Eireli EPP, CNPJ nº 11.276.521/0001-92, habilitada e Belter Construções Ltda – EPP, CNPJ nº 05.442.641/0001-10, Não habilitada, e caso não haja interposição de recursos a decisão do GEL, fica marcada a abertura da proposta, no dia 27.01.2015 as 10:00 horas, no Paço Municipal de Anastácio/MS "Almiro Flores Nogueira", situado à Rua João Leite Ribeiro, 754, Centro, Anastácio-MS, CEP 79.210-000,

VILSON ZANQUETA
Presidente do GEL

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:5E835B9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n° 05/2015 - Pregão Presencial n° 03/2015
O Município de Anastácio MS, torna público, a realização de licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal 10520/2002, Lei Municipal 721/2009 e legislação correlata, de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
OBJETO: Aquisição de medicamentos, fora da farmácia básica do município, através de maior desconto na lista de preços de medicamentos, publicada na revista da Associação Brasileira do Comercio Farmacêutico ABCFARMA, ou similar.
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 30 de janeiro de 2015 às 08:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de Licitações do Município de Anastácio/MS, sito a Rua João Leite Ribeiro, 754 Centro.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração no endereço supracitado através da apresentação do comprovante de depósito ou transferência bancária (em nome da empresa interessada) no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais). TELEFONE: (0xx67) 3245-3540.

Anastácio/MS, 16 de janeiro de 2015.

VILSON ZANQUETA
Pregoeiro

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:44E01542

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 1/2015

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc...

CONSIDERANDO que, o § 2º, do artigo 4º, do Decreto Legislativo nº 1/2005, prevê que, recebidas todas as indicações, a Mesa da Câmara deverá compor o Conselho Deliberativo do "Prêmio Mulher Cidadã – Eleonora Camargo Queiroz".
CONSIDERANDO que, à Mesa Diretora recebeu as referidas indicações.
RESOLVE
Art. 1º - O Conselho Deliberativo do "Prêmio Mulher Cidadã – Eleonora Camargo Queiroz", que terá atribuições até 14 de dezembro de 2015, fica assim composto:
I – Representando a Câmara Municipal, a Sra. Liene Aparecida de Almeida Queiroz.
II – Representando a Prefeitura Municipal, a Sra. Maria Cândida de Freitas.
III – Representando o Poder Judiciário, a Sra. Rosângela Alves de Oliveira.
IV – Representando o Ministério Público, a Sra. Fernanda Aparecida Voltolini Real Silva.
V – Representando a 22ª Subseção da OAB/MS, a Sra. Christiany Souto Silveira Carvalho
Art. 2º Os membros do Conselho Deliberativo, na primeira reunião, deverão escolher entre si, um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário.
Art. 3º Desde já a Mesa Diretora coloca à disposição do Conselho Deliberativo toda a estrutura da Câmara Municipal, inclusive de seus funcionários caso necessário.
Art. 4º O Conselho Deliberativo deverá pautar sua atuação, nas normas procedimentais previstas no Decreto Legislativo nº 1/2005.
Parágrafo único. Caso o Conselho Deliberativo necessite de normas adicionais para processar e julgar as indicações, deverá solicitá-las à Mesa Diretora da Câmara Municipal, que as baixará, atendendo as sugestões do Conselho.
Art. 5º Esta resolução da mesa diretora entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, em 15 de janeiro de 2015.

LUIZ MARTINIANO DE AQUINO
Presidente

CLAUDINEI PAULO DA SILVA
1º Secretário

CARLOS ANTÔNIO SOCORRO DA SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:30915B90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 007, DE 16 DE JANEIRO DE 2015.

"INSTAURA PROCEDIMENTO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os fatos noticiados na Ocorrência n.º 1699/2014 registrado em 01 de dezembro de 2014 na Delegacia de Policia de Aparecida do Taboado/MS e Ofício SMA nº 134/2014;

Considerando que há necessidade de apurar os fatos,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto procedimento disciplinar, na modalidade de sindicância, para apuração dos fatos noticiados na Ocorrência n.º 1699/2014 registrado em 01 de dezembro de 2014 na Delegacia de Policia de Aparecida do Taboado/MS e Ofício SMA nº 134/2014;

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão os seguintes servidores:
I – Flávia Alves Rodrigues;
II – Divina Aparecida de Freitas;
III – Alessandra Freitas Saco;

Parágrafo único. A Comissão será presidida pela servidora Flávia Alves Rodrigues e terá apoio da Procuradoria Jurídica.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos, podendo esse prazo ser prorrogado, desde que seja justificado o pedido.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 16 de janeiro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Denise Sanches Baldissera
Código Identificador:70CFE576

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2014

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a Firma Individual **JAIRO FERNANDES DA SILVA-ME**, por seu representante legal, o senhor **JAIRO FERNANDES DA SILVA,** resolvem celebrar o Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 02/2014, para prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de dezembro de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 02/2014 até o dia 31 de dezembro de 2015, devendo a contratada efetuar o transporte dos alunos, nos dias letivos, de conformidade com o calendário escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Das despesas com o presente aditivo e do valor total estimado da contratação
As despesas decorrentes do presente aditivo importam na cifra de R$ 125.234,76 (cento e vinte e cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos), considerando que os serviços deverão ser prestados durante o período estimado de 200 dias letivos e mais 03 dias para exame final.
O valor total estimado da presente contratação passa a ser de R$ 248.618,76 (duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e dezoito reais e setenta e seis centavos).

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em dotação específica constante do Orçamento de 2015.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 02/2014, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de dezembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

JAIRO FERNANDES DA SILVA
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:31BDE15C

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2014

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.** Contratada, a empresa **JOEL ALVES DO AMARANTE – ME,** representada pelo senhor **JOEL ALVES DO AMARANTE,** resolvem celebrar o Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 03/2014, para prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de dezembro de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 03/2014 até o dia 31 de dezembro de 2015, devendo a contratada efetuar o transporte dos alunos, nos dias letivos, de conformidade com o calendário escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Das despesas com o presente aditivo e do valor total estimado da contratação
As despesas decorrentes do presente aditivo importam na cifra de R$ 108.694,32 (cento e oito mil seiscentos e noventa e quatro reais trinta e dois centavos), considerando que os serviços deverão ser prestados durante o período estimado de 200 dias letivos e mais 03 dias para exame final.
O valor total estimado da presente contratação passa a ser de R$ 215.782,32 (duzentos e quinze mil, setecentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos).

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em dotação específica constante do Orçamento de 2015.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 03/2014, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de dezembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

JOEL ALVES DO AMARANTE
P/ Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:6CF4A5D9

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 04/2014

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.** Contratada, a empresa **MARCOS DA SILVA SANTOS – ME,** representada pelo senhor **MARCOS DA SILVA SANTOS,** resolvem celebrar o Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 04/2014, para prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 18 de dezembro de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 04/2014 até o dia 31 de dezembro de 2015, devendo a contratada efetuar o transporte dos alunos, nos dias letivos, de conformidade com o calendário escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Das despesas com o presente aditivo e do valor total estimado da contratação
As despesas com o presente aditivo importam na cifra estimada de R$ 100.777,32 (cem mil setecentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos), considerando que os serviços deverão ser prestados durante o período estimado de 200 dias letivos e mais 03 dias para exame final.
O valor total estimado do contrato passa a ser de R$ 200.065,32 (duzentos mil sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

Da dotação orçamentária
As despesas do presente aditivo serão empenhadas em dotações orçamentárias constante do orçamento de 2015.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 04/2014, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de dezembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MARCOS DA SILVA SANTOS
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:00332173

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2014

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.** Contratada, a empresa **FABIANO CARLOS DA SILVA-ME,** por seu representante legal, o senhor **FABIANO CARLOS DA SILVA,** resolvem celebrar o Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 05/2014, para prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de dezembro de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 05/2014 até o dia 31 de dezembro de 2015, devendo a contratada efetuar o transporte dos alunos, nos dias letivos, de conformidade com o calendário escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Das despesas com o presente aditivo e do valor total estimado da contratação
As despesas decorrentes do presente aditivo importam na cifra de R$ R$ 113.574,44 (cento e treze mil quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), considerando que os serviços deverão ser prestados durante o período estimado de 200 dias letivos e mais 03 dias para exame final.
O valor total estimado da presente contratação passa a ser de R$ 225.470,44 (duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos).

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em dotação específica constante do Orçamento de 2015.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 05/2014, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de dezembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

FABIANO CARLOS DA SILVA
P/ Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:1CBD87B8

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 18/2014

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

Contratante-locatário, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada-locadora, a **CASA DA CRIANÇA MENINO JESUS**, neste ato representada por sua Diretora Executiva, a senhora **VANESSA TOMÉ NECCHI,** resolvem celebrar o Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 18/2014, para prestação de serviços – locação de imóvel, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de dezembro de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 18/2014, durante o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

Das despesas com o presente aditivo e do valor total estimado da contratação
As despesas com o presente aditivo importam na cifra estimada de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
O valor total estimado do contrato passa a ser de R$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais).

Da dotação orçamentária
As despesas do presente aditivo serão empenhadas em dotação orçamentária específica constante do orçamento de 2015.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 18/2014, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de dezembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

VANESSA TOMÉ NECCHI
P/Contratada
Locadora

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:A5ECCC95

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 31/2014

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**.
Contratada, a empresa **NILTON ANTÔNIO BARCELOS - ME**, por seu representante legal, o senhor **NILTON ANTÔNIO BARCELOS**, resolvem celebrar o Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 031/2014, para prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de dezembro de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 031/2014 até o dia 31 de dezembro de 2015, devendo a contratada efetuar o transporte dos alunos, nos dias letivos, de conformidade com o calendário escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Das despesas com o presente aditivo e do valor total estimado da contratação
As despesas com o presente aditivo importam na cifra estimada de R$ 93.380,00 (noventa e três mil trezentos e oitenta reais), considerando que os serviços deverão ser prestados durante o período estimado de 200 dias letivos e mais 03 dias para exame final.
O valor total estimado do contrato passa a ser de R$ 165.140,00 (cento e sessenta e cinco mil, cento e quarenta reais).

Da dotação orçamentária
As despesas do presente aditivo serão empenhadas em dotações orçamentárias constante do orçamento de 2015.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 31/2014, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de dezembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

NILTON ANTÔNIO BARCELOS
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:3F193E51

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2013

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS E DE CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES.

Contratante, a **MUNICIPALIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **VWR TRANSPORTES LTDA - ME**, por seu representante legal, o senhor **WAGNO ALVES DA SILVA,** resolvem celebrar o Quarto Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 35/2013, para prestação de serviços de transporte de alunos universitários e de cursos profissionalizantes, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 22 de dezembro de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 35/2013 até o dia 31 de março de 2015, devendo a contratada efetuar o transporte dos alunos, nos dias letivos, de conformidade com o calendário escolar das respectivas entidades de ensino localizadas na cidade de Santa Fé do Sul/SP, no período noturno, na forma descrita no contrato de prestação de serviços.

Das despesas com o presente aditivo e do valor total estimado da contratação
As despesas decorrentes do presente aditivo importam na cifra de R$ 9.951,06 (nove mil, novecentos e cinquenta e um reais e seis centavos), considerando que os serviços deverão ser prestados durante o período estimado de 60 dias letivos.
O valor total estimado da presente contratação passa a ser de R$ 68.330,00 (sessenta e oito mil, trezentos e trinta reais).

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em dotação específica constante do Orçamento de 2015.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 35/2013, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 29 de dezembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

WAGNO ALVES DA SILVA
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:01E24EDB

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 41/2014

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **ELISÂNGELA FERNANDES DE FREITAS**, por sua representante legal, a senhora **ELISÂNGELA FERNANDES DE FREITAS,** resolvem celebrar o Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 041/2014, para prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de dezembro de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 41/2014, durante o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

Das despesas com o presente aditivo e do valor total estimado da contratação
As despesas com o presente aditivo serão de:
Linha 1 - R$ 2,10 (dois reais e dez centavos), por quilômetro rodado, importando a contratação no valor total estimado de R$ 102.312,00 (cento e doze mil trezentos e doze reais), considerando que os serviços deverão ser prestados durante 200 dias letivos e mais 03 dias para exame final;
Linha 2 - R$ 2,05 (dois reais e cinco centavos), por quilômetro rodado, importando a contratação no valor total estimado de R$ 107.366,70 (cento e sete mil trezentos e sessenta e seis reais e setenta centavos), considerando que os serviços deverão ser prestados durante 200 dias letivos e mais 03 dias para exame final.
As despesas com o presente aditivo importam na cifra estimada de R$ 209.678,70 (duzentos e nove mil, seiscentos e setenta e oito reais e setenta centavos).
O valor total estimado do contrato passa a ser de R$ 358.416,30 (trezentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e dezesseis reais e trinta centavos).

Da dotação orçamentária
As despesas do presente aditivo serão empenhadas em dotações orçamentárias constante do orçamento de 2015.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 41/2014, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de dezembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

ELISÂNGELA FERNANDES DE FREITAS
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:047536E4

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 69/2014

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA ÁREA DE INFORMÁTICA.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **CM INFORMÁTICA LTDA - ME**, por seu representante legal, o senhor **CLAYTON SUDÁRIO DE SOUZA,** resolvem celebrar o Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 69/2014, para prestação de serviços de assistência técnica na área de

informática, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de dezembro de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 69/2013, durante o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

Das despesas com o presente aditivo
As despesas estimadas com o presente aditivo importam na cifra de R$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais).

Do valor total do contrato
O valor total estimado do contrato passa a ser de R$ 124.991,66 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos).

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em dotação específica constante do Orçamento de 2015.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 69/2014, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de dezembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

CLAYTON SUDÁRIO DE SOUZA
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:DC113D67

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 75/2014

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACADEMIA PARA ATENDIMENTO DE PROGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA** e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** neste ato devidamente representa do por sua gestora **LUCILENE TABUAS CARRASCO**.
Contratada, a empresa **LUCIANA MARIA FUCCI - ME**, por sua representante legal, a senhora **LUCIANA MARIA FUCCI,** celebram o Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Academia, por meio do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso I, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 29 de dezembro de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 75/2014, durante o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

do valor dos serviços e das despesas com o presente aditivo
O contratante pagará a contratada o valor mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
As despesas com o presente aditivo importam na cifra estimada de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Do valor total do contrato
O valor total estimado do contrato passa a ser de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes deste aditivo serão empenhadas em dotação específica constante do Orçamento de 2015.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 75/2014, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de dezembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCILENE TABUAS CARRASCO
P/ Fundo Municipal de Assistência Social

LUCIANA MARIA FUCCI
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:86B0F166

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 95/2014

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a Empresa Individual **JOSÉ SIRINO DE CARVALHO-ME**, por seu representante legal, o senhor **JOSÉ SIRINO DE CARVALHO,** resolvem celebrar o Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 95/2014, por meio do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso I, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de dezembro de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 095/2014, durante o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015.
Constitui também, objeto deste aditivo, que os saldos orçamentários empenhados e não utilizados no exercício de 2014, sejam reempenhados no exercício de 2015, para dar sequência na execução do contrato

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 095/2014, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de dezembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

JOSÉ SIRINO DE CARVALHO
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:42BDC7DA

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 102/2014

FORNECIMENTO DE PÃO FRANCES PARA O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

Contratantes, a **MUNICIPALIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA** e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** neste ato devidamente representa do por sua gestora **LUCILENE TABUAS CARRASCO**.
Contratada, a empresa **ALYNE ALVES DE QUEIROZ PRADO-ME**, por sua representante legal, a senhora **ALYNE ALVES DE QUEIROZ PRADO**, celebram o Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo de Fornecimento de pão francês para diversas Secretarias Municipais, por meio do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso I, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 23 de dezembro de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 102/2014, durante o período de 1º a 31 de janeiro de 2015.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 102/2014, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de dezembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCILENE TABUAS CARRASCO
P/ Fundo Municipal de Assistência Social

ALYNE ALVES DE QUEIROZ PRADO
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:C679BFE4

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 46/2014

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS E DE CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES.

Contratante, a **MUNICIPALIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **VWR-TRANSPORTE LTDA ME**, por seu representante legal, o senhor **WAGNO ALVES DA SILVA,** resolvem celebrar o Segundo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 46/2014, para prestação de serviços de transporte de alunos universitários e de cursos profissionalizantes, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 22 de dezembro de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 46/2014 até o dia 31 de março de 2015, devendo a contratada efetuar o transporte dos alunos, nos dias letivos, de conformidade com o calendário escolar das respectivas entidades de ensino localizadas na cidade de Paranaíba/MS, no período noturno, na forma descrita no contrato de prestação de serviços.

Das despesas com o presente aditivo e do valor total estimado da contratação
As despesas decorrentes do presente aditivo importam na cifra de R$ 12.700,80 (doze mil, setecentos reais e oitenta centavos), considerando que os serviços deverão ser prestados durante o período estimado de 60 dias letivos.
O valor total estimado da presente contratação passa a ser de R$ 31.116,96 (trinta e um mil, cento e dezesseis reais e noventa e seis centavos).

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em dotação específica constante do Orçamento de 2015.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 46/2014, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 29 de dezembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

WAGNO ALVES DA SILVA
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:AA2FED83

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 59/2014

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PONTES E MATA-BURROS DE MADEIRA NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **SUBLIME PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, por seu representante legal, o senhor **ALEXANDRE MARTINS PEREIRA MACEDO,** resolvem celebrar o Segundo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 59/2014, para prestação de serviços de reforma e construção de pontes e mata-burros de madeira, nas estradas vicinais do Município, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e na r. decisão do Prefeito datada de 2 de dezembro de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a diminuição de quantitativos de serviços para a construção e reforma de mata burros e o aumento de quantitativos de serviços para construção e reforma de pontes de madeira, **sem reflexo financeiro**, na forma prevista na 2ª Planilha Orçamentária Readequada, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário, que passa a fazer parte integrante do presente aditivo.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 059/2014, não atingidas pelo presente aditivo.

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 02 de dezembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

ALEXANDRE MARTINS PEREIRA MACEDO
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:5810B0ED

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 31/2013

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS E DE CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES.

Contratante, a **MUNICIPALIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.** Contratada, a Firma Individual **EDVANIA OLIVEIRA QUEIROZ TÁBOAS CARRASCO**, por sua representante legal, a senhora **EDVANIA OLIVEIRA QUEIROZ TÁBOAS CARRASCO,** resolvem celebrar o Quinto Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 31/2013, para prestação de serviços de transporte de alunos universitários e de cursos profissionalizantes, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 22 de dezembro de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 31/2013 até o dia 31 de março de 2015, devendo a contratada efetuar o transporte dos alunos, nos dias letivos, de conformidade com o calendário escolar das respectivas entidades de ensino localizadas na cidade de Fernandópolis/SP, no período noturno, na forma descrita no contrato de prestação de serviços.

Das despesas com o presente aditivo e do valor total estimado da contratação
As despesas decorrentes do presente aditivo importam na cifra de R$ 16.312,56 (dezesseis mil, trezentos e doze reais e cinquenta e seis centavos), considerando que os serviços deverão ser prestados durante o período estimado de 60 dias letivos.
O valor total estimado da presente contratação passa a ser de R$ 112.284,44 (cento e doze mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em dotação específica constante do Orçamento de 2015.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 31/2013, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 29 de dezembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

EDVANIA OLIVEIRA QUEIROZ TABOAS CARRASCO
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:D51FBBAA

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 36/2013

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS E DE CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES.

Contratante, a **MUNICIPALIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.** Contratada, a Firma Individual **FLÁVIO FERREIRA DA SILVA - ME**, por seu representante legal, o senhor **FLÁVIO FERREIRA DA SILVA,** resolvem celebrar o Quinto Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 36/2013, para prestação de serviços de transporte de alunos universitários e de cursos profissionalizantes, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 22 de dezembro de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 36/2013 até o dia 31 de março de 2015, devendo a contratada efetuar o transporte dos alunos, nos dias letivos, de conformidade com o calendário escolar das respectivas entidades de ensino localizadas na cidade de Paranaíba/MS, no período noturno, na forma descrita no contrato de prestação de serviços.

Das despesas com o presente aditivo e do valor total estimado da contratação
As despesas decorrentes do presente aditivo importam na cifra de R$ 12.348,00 (doze mil, trezentos e quarenta e oito reais), considerando que os serviços deverão ser prestados durante o período estimado de 60 dias letivos.
O valor total estimado da presente contratação passa a ser de R$ 90.488,78 (noventa mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos).

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em dotação específica constante do Orçamento de 2015.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 36/2013, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 29 de dezembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

FLÁVIO FERREIRA DA SILVA
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:963F8EBF

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 82/2013

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS E DE CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES.

Contratante, a **MUNICIPALIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a Firma Individual **JOSEANE SOARES DE SOUZA SILVA**, por sua representante legal, a senhora **JOSEANE SOARES DE SOUZA SILVA,** resolvem celebrar o Quinto Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 82/2013, para prestação de serviços de transporte de alunos universitários e de cursos profissionalizantes, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 22 de dezembro de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 82/2013 até o dia 31 de março de 2015, devendo a contratada efetuar o transporte dos alunos, nos dias letivos, de conformidade com o calendário escolar das respectivas entidades de ensino localizadas na cidade de Ilha Solteira/SP, no período noturno, na forma descrita no contrato de prestação de serviços.

Das despesas com o presente aditivo e do valor total estimado da contratação
As despesas decorrentes do presente aditivo importam na cifra de R$ 13.610,70 (treze mil, seiscentos e dez reais e setenta centavos), considerando que os serviços deverão ser prestados durante o período estimado de 60 dias letivos.
O valor total estimado da presente contratação passa a ser de R$ 88.904,83 (oitenta e oito mil, novecentos e quatro reais e oitenta e três centavos).

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em dotação específica constante do Orçamento de 2015.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 82/2013, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 29 de dezembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

JOSEANE SOARES DE SOUZA SILVA
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:BB681644

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 83/2013

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS E DE CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES.

Contratante, a **MUNICIPALIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **VWR TRANSPORTES LTDA - ME**, por seu representante legal, o senhor **WAGNO ALVES DA SILVA,** resolvem celebrar o Quinto Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 83/2013, para prestação de serviços de transporte de alunos universitários e de cursos profissionalizantes, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 22 de dezembro de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 83/2013 até o dia 31 de março de 2015, devendo a contratada efetuar o transporte dos alunos, nos dias letivos, de conformidade com o calendário escolar das respectivas entidades de ensino localizadas na cidade de Três Lagoas/MS, no período noturno, na forma descrita no contrato de prestação de serviços.

Do valor atualizado dos serviços
A contratante passará a pagar para a contratada o valor de R$ 1,27 (um real e vinte e sete centavos), por quilômetro rodado.

Das despesas com o presente aditivo e do valor total estimado da contratação
As despesas decorrentes do presente aditivo importam na cifra de R$ 21.336,00 (vinte e um mil, trezentos e trinta e seis reais), considerando que os serviços deverão ser prestados durante o período estimado de 60 dias letivos.
O valor total estimado da presente contratação passa a ser de R$ 137.865,00 (cento e trinta e sete mil e oitocentos e sessenta e cinco reais).

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em dotação específica do Orçamento de 2015.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 83/2013, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 22 de dezembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

WAGNO ALVES DA SILVA
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:C6D5003D

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2015

EDITAL N.º 002/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2015**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal no 045, de 23 de maio de 2013, objetivando o Registro de Preços com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, **para o fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, visando prestações futuras para o exercício 2015**, **conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS**, **com apuração do consumo mensal**, de conformidade com o Termo de Referência.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 04 de fevereiro de 2015, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal,

situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 19 de janeiro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:F5EFA584

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2015

EDITAL N.º 001/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2015**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Municipal n.º 045 de 23 de maio de 2013 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, objetivando o registro de preços com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a **prestação de serviços de lavagem de veículos da frota municipal, visando prestações futuras conforme necessidade do Município de Aparecida do Taboado/MS**, de conformidade com o Termo de Referência.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 03 de fevereiro de 2015, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 09 de janeiro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:4DCD3B39

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
PORTARIA Nº 007/2015

CÍCERO HUMBERTO LEITE, Presidente da Câmara Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta edilidade, etc.;

Atendendo aos dispositivos legais, especialmente, o Regimento Interno, em seu artigo 66,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os componentes das Comissões Permanentes, com vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2016, como seguem:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
Presidente Maximo Carlos Guimarães Jeleznhak
Relator Leonida do Amaral Trachta da Silva
Membro Edmilson Aparecido da Silva

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
Presidente Nelsi João Perlin
Relator Jaqueline de Souza
Membro Salvador Pereira

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Presidente Mauricio Ribeiro
Relator Miguel Monteiro da Rocha
Membro Edmilson Aparecido da Silva

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DEFESA DO CONSUMIDOR, DOS DIREITOS DO HOMEM E DA MULHER, DA CIDADANIA E DOS DIREITOS HUMANOS E MEIO AMBIENTE
Presidente Leonida do Amaral Trachta da Silva
Relator Salvador Pereira
Membro Nelsi João Perlin

COMISSÃO DE ÉTICA
Presidente Jaqueline de Souza
Relator Nelsi João Perlin
Membro Máximo Carlos Guimarães Jeleznhak

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/01/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos dezenove dias do mês de janeiro de 2015.

CÍCERO HUMBERTO LEITE
Presidente

Registrada em livro próprio da Secretaria da Câmara Municipal e afixada em local de costume, na forma da lei, em data acima.

VINÍCIUS DUARTE ENZ
Diretor Executivo

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:DCE08046

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1087/2015 DE 19 DE JANEIRO DE 2015.

"Fixa os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Batayporã – Estado de Mato Grosso do Sul, para o período de janeiro a dezembro de 2015 e dá outras providências".

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, conforme artigo 26 da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º Os subsídios dos (as) Vereadores (as) da Câmara Municipal de Batayporã – Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, observado o disposto no § 1º do art. 29-A da Constituição Federal/1988, serão fixados da seguinte forma:

Presidente ..... R$ 5.500,00
1º Secretário ..... R$ 5.500,00
Vereadores ..... R$ 5.500,00

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos dezenove dias do mês de janeiro de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:FAEC635C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1088/2015 DE 19 DE JANEIRO DE 2015.

"Dispõe sobre a revisão anual da remuneração dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Batayporã-MS, Anexo III, Tabelas I e II e dá outras providências".

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, conforme artigo 26 da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º Ficam reajustados em 8,8% (oito ponto oito por cento) o salário dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Batayporã-MS, Anexo III, Tabelas I e II, a partir de 01 de janeiro de 2015.

Art.2º As despesas decorrentes da presente execução correrão por conta de dotações próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos dezenove dias do mês de janeiro de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:763446CE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2015

O **MUNICIPIO DE BONITO/MS**, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público aos interessados, a Chamada Pública N° 001/2015, para **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar**, em atendimento a Lei nº. 11.947/2009 e Resolução FNDE/CD nº 26/2013. O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá no dia **10 de fevereiro de 2015, às 09h00min**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Bonito/MS. O edital com os dados completos encontra–se disponível gratuitamente aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1780, Centro, Setor de Licitação e Contratos.

Bonito/MS, 19 de janeiro de 2015.

Assinado na Autorização

HALLEM RODRIGUES JASER,
Secretario Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Ana Carla Leite
Código Identificador:EB659354

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2015
OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO: *Contratação de empresa para locação de um veículo, tipo van, com no mínimo 16 lugares, para prestação de serviços de transporte de professores da rede municipal, para o CEI Maria Rufina de Jesus madruga; CEI Profª. Iraídes Gonçalves de Medeiros e Escola Municipal Eurico Gaspar Dutra, sendo 140 km/dia aproximadamente, até dezembro de 2015, no município de Camapuã-MS, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme especificações constante do Anexo VII do Edital*. **LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO –** Global **REGIME DE EXECUÇÃO:** Indireto **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 05 de fevereiro de 2015 até às 07:30h**. **DATA DA ABERTURA: 05 de fevereiro de 2015 às 8h. LOCAL:** Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, Rua Bonfim, nº 441, Centro. **RETIRADA DO EDITAL:** Os interessados poderão obter o Edital do Pregão Presencial na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, à Rua Bonfim, nº. 441 - Centro, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para recebimento e abertura do certame, obedecendo ao disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, pelo valor de **R$ 25,00** (***Vinte e Cinco Reais***).

Camapuã – MS, em 19 de Janeiro de 2015.

GEOVANA C. DE VASCONCELOS
Pregoeira

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:D6BBC021

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2015
OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO: *Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte e coleta e entrega de mercadorias no trajeto de Camapuã a campo Grande e vice e versa sendo serviços prestados diariamente em atendimento à Secretaria Municipal de Administração financias e Planejamentos, conforme especificações constante do Anexo VII do Edital*. **LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO –** Global **REGIME DE EXECUÇÃO:** Indireto **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 02 de fevereiro de 2015 até às 07:30h**. **DATA DA ABERTURA: 02 de fevereiro de 2015 às 8h. LOCAL:** Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, Rua Bonfim, nº 441, Centro. **RETIRADA DO EDITAL:** Os interessados poderão obter o Edital

do Pregão Presencial na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, à Rua Bonfim, nº. 441 - Centro, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para recebimento e abertura do certame, obedecendo ao disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, pelo valor de **R$ 25,00** (***Vinte e Cinco Reais***).

Camapuã – MS, em 19 de Janeiro de 2015.

GEOVANA C. DE VASCONCELOS
Pregoeira

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:C2C3E9DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de nº 11/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Otalino Ferreira Martins.
Objeto: O contratado prestará serviço para desenvolver atividades de limpezas diversas, tais como: coleta de entulhos, limpeza de encostas, roçada e manutenção de gramados em escolas e parques municipais, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justo e contratado o presente contrato, que se regerá consoante o disposto na Lei Municipal nº 1.640, de 9/9/2009, que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e, ainda, pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato, que reciprocamente estipulam, aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.
Dotação: 02.05.00 - Secretaria. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento; 04.122.0003.2071.0000 – Pessoal e Encargos em Geral; 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo;do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 16/01/2015 à 16/04/2015, podendo:ser rescindido, a qualquer tempo, antes do término do prazo fixado, a pedido da contratada, por mútuo acordo entre as partes, por justa causa, por falecimento da contratada, por conveniência administrativa a critério da contratante;
Valor: O Contratado receberá a título de remuneração mensal o valor de **R$ 1.247,69 (um mil duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos) ,** referente às seguintes verbas:
a) Vencimento básico de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais);
b) Gratificação natalina proporcional de R$ 197,01 (cento e noventa e sete reais e um centavo);
c) Férias proporcional de R$ 197,01 (cento e noventa e sete reais e um centavo);
d) 1/3 de férias proporcional de R$ 65,67 (sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos);
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Otalino Ferreira Martins.
Data: 12 de janeiro de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:953F7F49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de nº 10/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Guilherme Afonso Martins de Assis.
Objeto: O contratado prestará serviço para desenvolver atividades de limpezas diversas, tais como: coleta de entulhos, limpeza de encostas, roçada e manutenção de gramados em escolas e parques municipais, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justo e contratado o presente contrato, que se regerá consoante o disposto na Lei Municipal nº 1.640, de 9/9/2009, que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e, ainda, pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato, que reciprocamente estipulam, aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.
Dotação: 02.05.00 - Secretaria. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento; 04.122.0003.2071.0000 – Pessoal e Encargos em Geral; 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo;do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 16/01/2015 à 16/04/2015, podendo:ser rescindido, a qualquer tempo, antes do término do prazo fixado, a pedido da contratada, por mútuo acordo entre as partes, por justa causa, por falecimento da contratada, por conveniência administrativa a critério da contratante;
Valor: O Contratado receberá a título de remuneração mensal o valor de **R$ 1.247,69 (um mil duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos) ,** referente às seguintes verbas:
a) Vencimento básico de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais);
b) Gratificação natalina proporcional de R$ 197,01 (cento e noventa e sete reais e um centavo);
c) Férias proporcional de R$ 197,01 (cento e noventa e sete reais e um centavo);
d) 1/3 de férias proporcional de R$ 65,67 (sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos);
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Guilherme Afonso Martins de Assis.
Data: 12 de janeiro de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:9D43D452

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de nº 09/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Rafael Prieto da Rocha.
Objeto: O contratado prestará serviço para desenvolver atividades de limpezas diversas, tais como: coleta de entulhos, limpeza de encostas, roçada e manutenção de gramados em escolas e parques municipais, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justo e contratado o presente contrato, que se regerá consoante o disposto na Lei Municipal nº 1.640, de 9/9/2009, que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e, ainda, pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato, que reciprocamente estipulam, aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.
Dotação: 02.05.00 - Secretaria. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento; 04.122.0003.2071.0000 – Pessoal e Encargos em Geral; 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo;do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 14/01/2015 à 14/04/2015, podendo:ser rescindido, a qualquer tempo, antes do término do prazo fixado, a pedido da contratada, por mútuo acordo entre as partes, por justa causa, por falecimento da contratada, por conveniência administrativa a critério da contratante;
Valor: O Contratado receberá a título de remuneração mensal o valor de **R$ 1.247,69 (um mil duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos) ,** referente às seguintes verbas:
a) Vencimento básico de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais);
b) Gratificação natalina proporcional de R$ 197,01 (cento e noventa e sete reais e um centavo);
c) Férias proporcional de R$ 197,01 (cento e noventa e sete reais e um centavo);
d) 1/3 de férias proporcional de R$ 65,67 (sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos);
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Rafael Pietyro da Rocha.
Data: 12 de janeiro de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:DBB007FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CNPJ 03.501.517/0001-52
EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 002/2015

PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã / ASSOCIAÇÃO ESPAÇO CRIAR - ASSECRIAR.
OBJETO: Constitui objeto deste convênio o apoio financeiro à CONVENENTE, objetivando repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas vencidas e vincendas de manutenção da entidade.
SUPORTE LEGAL: O Presente convênio é celebrado em decorrência da autorização contida na Lei 1.958 de 19 de dezembro de 2014 e pelas disposições contidas na Lei n° 8.666/93, no que couber e demais legislação pertinente.
VALOR: O valor é de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
PRAZO: 19/01/2015 á 30/04/2015.
ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito, Djasli Barbara Cestari Maiaroti – Fundo Municipal de Assistência Social, Concedente, Helen Cristina Lobo de Oliveira, Convenente.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:A36B4C29

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ

DELIBERAÇÃO CMS/Nº 024/2014
Em, 18 de dezembro de 2014.

O Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS, criado pela Lei n° 898 de 10 de julho de 1991 e atualizado pela Lei n° 1.028 de 16 de Setembro de 1.997; em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições legais e ainda cumprindo decisão da reunião ordinária do Colegiado realizada no dia 16 de dezembro de 2014,

DELIBERA

Art. 1º Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde o Balancete do Fundo Municipal de Saúde, referente ao mês de Novembro de 2014.
Art. 2º Esta Deliberação entre em vigor na data de sua aprovação**.**

EVAMERLYN DE PODESTÁ ETGES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologado em: 18/12/2014

ALDECIR DUTRA DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde de Camapuã

Publicado por:
Andre Luiz Ferreira Conceicao
Código Identificador:CDBEDA05

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ

DELIBERAÇÃO CMS/Nº 023/2014
Em, 18 de dezembro de 2014.

O Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS, criado pela Lei n° 898 de 10 de julho de 1991 e atualizado pela Lei n° 1.028 de 16 de Setembro de 1.997; em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições legais e ainda cumprindo decisão da reunião ordinária do Colegiado realizada no dia 16 de dezembro de 2014,

DELIBERA

Art. 1º Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde o Balancete do Fundo Municipal de Saúde, referente ao mês de Outubro de 2014.
Art. 2º Esta Deliberação entre em vigor na data de sua aprovação**.**

EVAMERLYN DE PODESTÁ ETGES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologado em: 18/12/2014

ALDECIR DUTRA DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde de Camapuã

Publicado por:
Andre Luiz Ferreira Conceicao
Código Identificador:1BB971B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ

DELIBERAÇÃO CMS/Nº 025/2014
Em, 18 de dezembro de 2014.

O Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS, criado pela Lei n° 898 de 10 de julho de 1991 e atualizado pela Lei n° 1.028 de 16 de Setembro de 1.997; em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições legais e ainda cumprindo decisão da reunião ordinária do Colegiado realizada no dia 16 de dezembro de 2014,

DELIBERA

Art. 1º Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde a substituição do conselheiro do segmento dos trabalhadores Sr. Josiel Eduardo Abrate pelo servidor Sr. Everton Camargo.
Art. 2º Esta Deliberação entre em vigor na data de sua aprovação**.**

EVAMERLYN DE PODESTÁ ETGES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologado em: 18/12/2014

ALDECIR DUTRA DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde de Camapuã

Publicado por:
Andre Luiz Ferreira Conceicao
Código Identificador:3C85B8A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ

DELIBERAÇÃO CMS/Nº 026/2014
Em, 18 de dezembro de 2014.

O Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS, criado pela Lei n° 898 de 10 de julho de 1991 e atualizado pela Lei n° 1.028 de 16 de Setembro de 1.997; em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições legais e ainda cumprindo decisão da reunião ordinária do Colegiado realizada no dia 16 de dezembro de 2014,

DELIBERA
Art. 1º Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde a Carta de Renúncia da Sra. Evamerlyn de Podestá Etges ao Cargo de Presidente do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Deliberação entre em vigor na data de sua aprovação**.**

EVAMERLYN DE PODESTÁ ETGES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologado em: 18/12/2014

ALDECIR DUTRA DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde de Camapuã

Publicado por:
Andre Luiz Ferreira Conceicao
Código Identificador:51C4561B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ

DELIBERAÇÃO CMS/Nº 027/2014 Em, 18 de dezembro de 2014.

O Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS, criado pela Lei n° 898 de 10 de julho de 1991 e atualizado pela Lei n° 1.028 de 16 de Setembro de 1.997; em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições legais e ainda cumprindo decisão da reunião ordinária do Colegiado realizada no dia 16 de dezembro de 2014,

DELIBERA

Art. 1º Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde a Composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde, que foi eleita pelos conselheiros presentes na eleição realizada no dia 16 de dezembro de 2014.

COMPOSIÇÃO MESA DIRETORA
Presidente: Gabriel Nogueira Furtado
Vice-Presidente: Magnória Maria F. de Rezende
1º Secretário (a): Neiva Maria Debovi
2º Secretário (a): Jozimar Vieira Machado de Carvalho

Art. 2º Esta Deliberação entre em vigor na data de sua aprovação**.**

EVAMERLYN DE PODESTÁ ETGES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologado em: 18/12/2014

ALDECIR DUTRA DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde de Camapuã

Publicado por:
Andre Luiz Ferreira Conceicao
Código Identificador:3533595A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SESAU

RESOLUÇÃO Nº 023/2014/CMSC/MS
Camapuã, 18 de dezembro de 2014.

Aprovar as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã.
O Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã em reunião ordinária realizada no dia 16 de dezembro de 2014, e tendo em vista o que consta no Ofício no 064/2014/CMS/SESAU/FMS, datado de 18 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação CMS/No 023/2014, de 18 de dezembro, onde aprova o Balancete do Fundo Municipal de Saúde, referente ao mês de outubro de 2014.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ALDECIR DUTRA DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Andre Luiz Ferreira Conceicao
Código Identificador:C24754B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SESAU

RESOLUÇÃO Nº 024/2014/CMSC/MS
Camapuã, 18 de dezembro de 2014.

Aprovar as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã.
O Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã em reunião ordinária realizada no dia 16 de dezembro de 2014, e tendo em vista o que consta no Ofício no 065/2014/CMS/SESAU/FMS, datado de 18 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação CMS/Nº024/2014, de 18 de dezembro, onde aprova o Balancete do Fundo Municipal de Saúde, referente ao mês de novembro de 2014.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ALDECIR DUTRA DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Andre Luiz Ferreira Conceicao
Código Identificador:AF7D6F42

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SESAU

RESOLUÇÃO Nº 025/2014/CMSC/MS
Camapuã, 18 de dezembro de 2014.

Aprovar as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã.
O Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã em reunião ordinária realizada no dia 16 de dezembro de 2014, e tendo em vista o que consta no Ofício no 066/2014/CMS/SESAU/FMS, datado de 18 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação CMS/No 025/2014, de 18 de dezembro, onde aprova a substituição do conselheiro do segmento dos trabalhadores Sr. Josiel Eduardo Abrate pelo servidor Sr. Everton Camargo.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ALDECIR DUTRA DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Andre Luiz Ferreira Conceicao
Código Identificador:204AC510

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SESAU

RESOLUÇÃO Nº 026/2014/CMSC/MS
Camapuã, 18 de dezembro de 2014.

Aprovar as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã.
O Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã em reunião ordinária realizada no dia 16 de dezembro de 2014, e tendo em vista o que consta no Ofício no 067/2014/CMS/SESAU/FMS, datado de 18 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação CMS/Nº 026/2014, de 18 de dezembro, onde aprova a Carta de Renúncia da Sra Evamerlyn de Podestá Etges ao Cargo de Presidente do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ALDECIR DUTRA DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Andre Luiz Ferreira Conceicao
Código Identificador:E92428F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SESAU

RESOLUÇÃO Nº 027/2014/CMSC/MS
Camapuã, 18 de dezembro de 2014.

Aprovar as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã.
O Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã em reunião ordinária realizada no dia 16 de dezembro de 2014, e tendo em vista o que consta no Ofício no 068/2014/CMS/SESAU/FMS, datado de 18 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação CMS/Nº 027/2014, de 18 de dezembro, onde aprova a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde, que foi eleita pelos conselheiros presentes na eleição realizada no dia 16 de dezembro de 2014.

COMPOSIÇÃO MESA DIRETORA
Presidente: Gabriel Nogueira Furtado
Vice-Presidente: Magnória Maria F. de Rezende
1º Secretário (a): Neiva Maria Debovi
2º Secretário (a): Jozimar Vieira Machado de Carvalho

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ALDECIR DUTRA DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Andre Luiz Ferreira Conceicao
Código Identificador:27B774B1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 006/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial 003/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Caracol – MS – Contratante
CNPJ: 03.217.924/0001-32
A.R DOS SANTOS FILHO-ME- Contratada.
CNPJ: *17.183.505/0001-31*
Objeto: Aditivo de prazo ao Contrato nº 040/2014
Prazo: 31/01/2015.
FORO: Comarca de Bela Vista/MS
Local e Data: Caracol /MS, 30 de dezembro de 2014.
Assinam: Manoel dos Santos Viais – Prefeito Municipal.
CPF: 033.970.748-86
A.R DOS SANTOS FILHO-ME-
CNPJ: *17.183.505/0001-31*

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:E52C43F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 006/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial 003/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Caracol – MS – Contratante
CNPJ: 18.516.430/0001-26
CARLOS MOACIR RODRIGUES Contratada.
CNPJ: 17.142.440/0001-86
Objeto: Aditivo de prazo ao Contrato nº 041/2014
Prazo: 31/01/2015.
FORO: Comarca de Bela Vista/MS
Local e Data: Caracol /MS, 30 de dezembro de 2014.
Assinam: Manoel dos Santos Viais – Prefeito Municipal.
CPF: 033.970.748-86
CARLOS MOACIR RODRIGUES
CNPJ: 18.516.430/0001-26

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:82BB53FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 006/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial 003/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Caracol – MS – Contratante
CNPJ: 03.217.924/0001-32
CORREIA & VIEIRA LTDA-ME Contratada.
CNPJ: 17.142.440/0001-86
Objeto: Aditivo de prazo ao Contrato nº 039/2014
Prazo: 31/01/2015.
FORO: Comarca de Bela Vista/MS
Local e Data: Caracol /MS, 30 de dezembro de 2014.
Assinam: Manoel dos Santos Viais – Prefeito Municipal.
CPF: 033.970.748-86
CORREIA & VIEIRA LTDA-ME
CNPJ: 17.142.440/0001-86

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:5402242D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 006/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial 003/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Caracol – MS – Contratante
CNPJ: 03.217.924/0001-32
JALBA LEITE IBANE CARA-ME- Contratada.
CNPJ: 02.537.289/0001-08
Objeto: Aditivo de prazo ao Contrato nº 038/2014
Prazo: 31/01/2015.
FORO: Comarca de Bela Vista/MS
Local e Data: Caracol /MS, 30 de dezembro de 2014.
Assinam: Manoel dos Santos Viais – Prefeito Municipal.
CPF: 033.970.748-86
JALBA LEITE IBANE CARA-ME
CNPJ: 02.537.289/0001-08

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:0CC55476

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO AO CONTRATO Nº 005/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº: 143/2013.**
LICITAÇÃO MODALIDADE: **PREGAO PRESENCIAL 051/2013.**
Partes: Prefeitura Municipal de Caracol/MS – Contratante.
CNPJ: 03.217.924/0001-32.

LXTEC INFORMÁTICA LTDA – Contratada.
CNPJ: 13.505.252/0001-14
Objeto: Aditivo de valor e Prazo ao **contrato Nº 005/2014.**
Valor: R$ **97.200,00** (noventa e sete mil e duzentos Reais)
Vigência: 12 (doze) meses.
Foro: Bela Vista/MS.
Local e Data: Caracol/MS, 30 de dezembro de 2014.
Assinam: Manoel dos Santos Viais
Prefeito Municipal - CPF: 033.970.748-86
LXTEC Informática Ltda - Contratada.
CNPJ: 13.505.252/0001-14

Órgão	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Projeto/Ativ.	2007	Gerenciamento Da Estrutura Administrativa
04.122.0003	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor	.....	**44.550,00**
Órgão	05	SECRETARIA MUNIC. EDUC. CULT.ESPORTE E LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Ativ.	2029	Gerenciamento das Políticas Educacionais
12.361.0007	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor	.....	**17.550,00**
Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade	001	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Projeto/Ativ.	2067	Gerenciamento da Secretaria de Obras e Serviços Públicos
04.122.0005	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor	.....	**8.775,00**
Órgão	06	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	001	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2048	Gerenciamento das Atividades da Assistência Social
08.122.0008	3.3.90.30.00.00	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor	.....	**4.387,50**
Órgão	06	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	001	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2050	Conselho Tutelar
08.243.0008	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor	.....	**4.387,50**
Órgão	06	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2058	Programa CRAS
08.244.0008	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor	.....	**4.387,50**
Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Ativ.	2017	Gerenciamento das Políticas de Saúde
10.122.0006	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor	.....	**4.387,50**
Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2059	Centro de Referencia da Assistência Social-CREAS
08.244.0008	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor	.....	**4.387,50**
Órgão	02	GABINETE DO PREFEITO
Unidade	001	GABINETE DO PREFEITO
Projeto/Ativ.	2002	Ação Política Municipal
04.122.0002	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor	.....	**4.387,50**

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:22A73DC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial 033/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Caracol – MS – Contratante
CNPJ: 03.217.924/0001-32
DIEGO HUMBERTO DO CARMO Contratado.
CNPJ: 17.226.008/0001-73
Objeto: Aditivo de prazo ao Contrato nº 130/2014
Prazo: 31 de março de 2014.
FORO: Comarca de Bela Vista/MS
Local e Data: Caracol /MS, 30 de dezembro de 2014.
Assinam: Manoel dos Santos Viais – Prefeito Municipal.
CPF: 033.970.748-86
Diego Humberto do Carmo
CPF: 301.283.868-60

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:ADFC75CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 016/2013

PREGAO PRESENCIAL Nº 008/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caracol/MS.
Partes: Prefeitura Municipal de Caracol – MS – Contratante
CNPJ: 03.217.924/0001-32
SPIELMANN &SPIELMANN – Contratada.
CNPJ: 07. 075.504/0001-10
OBJETO: ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 016/2013 QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA,TRANSPORTE,TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESIDUOS SOLIDOS PRODUZIDOS NAS UNIDADES DAS REDES MUNICIPAIS DE SAUDE.
VALOR DO ADITIVO: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos Reais).
PRAZO PRORROGADO: 12 (doze) meses, até 31/12/2014.
DOTAÇÃO:
04.06.00 – Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.122.0006.2017 – Gerenciamento das Politicas de Saúde
FORO: Comarca de Bela Vista/MS
Local e Data: Caracol, 31 de dezembro de 2013.
Assinam: Manoel dos Santos Viais – Prefeito Municipal.
CPF: 033.970.748-86
Valdemar Jose Spielmann – Sócio Proprietário
CPF: 666.251.909-00

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:CFC7EBB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇAO DESERTA

CONCORRENCIA PUBLICA 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2014

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais que a Licitação na modalidade Concorrência Publica 002/2014 tipo de licitação a de MAIOR OFERTA com a finalidade de receber proposta para a Concessão de Uso, dos espaços referentes ao Terminal Rodoviário Avelino Godoy da Silva do Município de Caracol MS, aberto em 27/11/2014, com data prevista para abertura em 08/01/2015 que por interesse da Administração foi Prorrogada sua abertura para 19 de janeiro de 2015, apesar de ter sido amplamente divulgado FOI CONSIDERADO DESERTO, em virtude de não haver interessado para o Certame.

Data: 19/01/2015

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:0AE1FFD3

DEPARTAMENTO RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2015

O Município de Caracol – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Prefeito Municipal **Excelentíssimo Senhor MANOEL DOS SANTOS VIAIS,** no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do concurso público de provas e títulos

homologado pelo Decreto Municipal nº 063/2014, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo Único deste edital, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste, munido dos seguintes documentos:
Fotocópia da cédula de identidade;
Fotocópia do cartão de cadastro de pessoas física – C.P.F. (M..F.);
Fotocópia da certidão de casamento;
Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
Fotocópia do titulo de eleitor, com prova de quitação perante a justiça Eleitoral;
Fotocópia do certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação;
Laudo Médico acompanhado dos seguintes exames
g.1) RX Tórax / Eletrocardiograma / V.D.R.L./ Uréia / Creatinina / Reação de Machado Guerreiro (Chagas) / Hemograma / Glicemia / Tipagem Sanguínea.
Fotocópia de comprovação de escolaridade exigida para o cargo;
Declaração de não acumulo de cargos;
Declaração de bens;
Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
Fotocópia da carteira de registro no órgão de classe;
Comprovante de endereço;
Fotocópia da carteira nacional de habilitação – C.N.H (quando for o caso);
Certidão negativa de ações criminais emitidas pelas justiças, Estadual e Federal.
01 fotocópia 3x4, recente, tirada de frente.

As fotocópias deverão ser autenticadas em cartório ou apresentadas com as originais que, depois de conferidas serão devolvidas.
Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Caracol/MS, 19 de Janeiro 2015.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	
Nome do Candidato	**Classificação**
JOICE DOS SANTOS LEITE	0002
ROSINEI MARIM CACERES	0003
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
Nome do Candidato	**Classificação**
ALEXANDRE SENTURION TOMASSINI	0001
VANIELSON LEITE DA SILVA	0002
SUELI GOMES DE ANDRADE	0003
DORALICE CORONEL	0004
CARGO: MOTORISTA	
Nome do Candidato	**Classificação**
WELINTON SILVA MARTINS	0001
MARCOS WILLIAN VALDEZ DA SILVA	0002
DOUGLAS HENRIQUE NUNES BARROS	0003
DOUGLAIR LOPES VILALBA	0004
CARGO: PROFESSOR DE ARTES	
Nome do Candidato	**Classificação**
DERCILENE CACERES LOPES	0002
CARGO: VIGILANTE	
Nome do Candidato	**Classificação**
ALISON SOUZA DOS SANTOS	0001
VICENTE ALVARES JUNIOR	0002

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:E52CBE21

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA Nº 005, DE 19 DE JANEIRO DE 2015.

"Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em concurso público, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Caracol – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor MANOEL DOS SANTOS VIAIS,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vaga de provimento efetivo no âmbito da Administração Pública Municipal, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal c/c a Constituição Federal; e

CONSIDERANDO o concurso público de provas e títulos realizado pelo Poder Executivo do Município de Caracol/MS, devidamente homologado pelo Decreto Municipal nº 063/2014;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR em caráter efetivo, as pessoas relacionadas no Anexo Único desta Portaria, tendo os mesmos o prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomarem posse nos respectivos cargos, devendo satisfazer todos os requisitos estabelecidos pelo estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio da Prefeitura Municipal.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	
Nome do Candidato	**Classificação**
JOICE DOS SANTOS LEITE	0002
ROSINEI MARIM CACERES	0003
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
Nome do Candidato	**Classificação**
ALEXANDRE SENTURION TOMASSINI	0001
VANIELSON LEITE DA SILVA	0002
SUELI GOMES DE ANDRADE	0003
DORALICE CORONEL	0004
CARGO: MOTORISTA	
Nome do Candidato	**Classificação**
WELINTON SILVA MARTINS	0001
MARCOS WILLIAN VALDEZ DA SILVA	0002
DOUGLAS HENRIQUE NUNES BARROS	0003
DOUGLAIR LOPES VILALBA	0004
CARGO: PROFESSOR DE ARTES	
Nome do Candidato	**Classificação**
DERCILENE CACERES LOPES	0002
CARGO: VIGILANTE	
Nome do Candidato	**Classificação**
ALISON SOUZA DOS SANTOS	0001
VICENTE ALVARES JUNIOR	0002

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:33F52CB3

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 715 DE 16 DE JANEIRO DE 2015.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Associação Beneficente Rita Antônia Maciel Godoy para o objeto que especifica e dá outras providências".

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, constantes na Lei Orgânica do município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a **Associação Beneficente Rita Antônia Maciel Godoy**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 33.754.300/0001-15, com sede na Rua Pompílio Fernandes s/nº, Centro, em Caracol/MS, tendo por objeto o repasse de recursos financeiros à entidade no exercício de 2015, até o valor de R$: **957.000,00 (novecentos e cinquenta e sete mil reais)**, podendo esse valor ser alterado nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93, conforme previsto no artigo 116 do mesmo diploma legal.

Parágrafo único: Os repasses de que tratam o *caput* deste artigo, terão por finalidade a aquisição de medicamentos e manutenção do Hospital da Associação Beneficente Rita Antônia Maciel Godoy, de sorte a propiciar o atendimento médico-hospitalar à população do Município, com consonância com as metas e os objetivos do Sistema único de Saúde-SUS.

Art. 2°. Os recursos a serem repassados no exercício financeiro de 2015, serão objeto de prestação de contas mensais e correrão à conta do orçamento vigente, e serão alocados nas dotações orçamentárias existentes e nas que forem criadas ou suplementadas.

Parágrafo único: A prestação de contas que se refere o Artigo 2º a Associação deverá encaminhar uma cópia dos balancetes mensais ao Poder Legislativo, durante o exercício de 2015.

Art. 3º. Para a efetivação dos repasses de que trata esta lei, o Município deverá celebrar convênio com a entidade beneficiária, especificando prazos, obrigações e responsabilidades a ela atribuídas, com rigorosa observância do disposto nesta lei.

Art. 4º. Não cumpridas às regras estabelecidas no convênio a ser celebrado, deverá a entidade beneficiada devolver todos os valores recebidos a título de repasse financeiro e/ou de subvenção social de que trata esta lei, atualizados monetariamente pelo IPCA do IBGE e acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculados da data em que forem realizados os repasses até a data da efetiva restituição.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol - MS, 16 de janeiro de 2015.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito,
Caracol/MS.

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:D4D08AD4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designada através do Decreto nº 004/2014, de 02 de Janeiro de 2014, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço global", objetivando a contratação de empresa para Prestação de Serviços de transporte escolar, com fornecimento de ônibus urbanos e rurais, através de locações mensais dos mesmos, em conformidades com a realização do trajeto definido pela Secretaria de Educação, conforme condições, mapeamento e itinerário contidos no Edital e em seus anexos, para todo o ano letivo.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 30 de Janeiro de 2015, às 10h00mim, na sala de reunião de Licitação, localizada a Av. Abilio Espindola Sobrinho, nº 570 – Jd. Siriema, Coronel Sapucaia – MS.

Retirada do Edital: O Edital deverá ser pessoalmente obtido pelo representante legal da empresa, mediante recolhimento da taxa no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, através de e-mail eletrônico ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1038; e-mail: licitacao.sapucaia@hotmail.com.

Coronel Sapucaia – MS, em 19 de Janeiro de 2015.

ARIANE GONZALEZ PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:7DB5DA86

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designada através do Decreto nº 004/2014, de 02 de Janeiro de 2014, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para Aquisição de 04 (quatro) Veículos "Novos", sendo 01 (um) Veículo, Tipo Ambulância, 0 KM, motor mínimo de 1.0 e potencia mínima de 70cv; 01 (um) Veículo 0 km, Ano 2014, motor 1.0, Cor Branca; 01 (um) Veículo, de no mínimo 2014/2014 de capacidade máxima de 15 passageiros, com potencia mínima de 127cv; e 01 (um) Veiculo 0 km, motor mínimo de 1.5, com potencia mínima de 92cv e capacidade mínima do porta malas de 560 litros. Com recursos provenientes das emendas parlamentares do Fundo Especial de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde c/ contrapartida do Município, Conforme Resolução Nº 40/SES/MS e com Recurso Próprio do município, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 02 de Fevereiro de 2015, às 10h00mim, na sala de reunião de Licitação, localizada a Av. Abilio Espindola Sobrinho, nº 570 – Jd. Siriema, Coronel Sapucaia – MS.

Retirada do Edital: O Edital deverá ser pessoalmente obtido pelo representante legal da empresa, mediante recolhimento da taxa no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, através de e-mail eletrônico ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1038; e-mail: licitacao.sapucaia@hotmail.com.

Coronel Sapucaia – MS, em 19 de Janeiro de 2015.

ARIANE GONZALEZ PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:F580F14C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO 007

DECRETO Nº 007 DE 19 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre a compatibilização entre a realização da receita e a execução da Despesa, sobre a programação orçamentária e financeira do poder Executivo de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, PREFEITA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no caput do art. 8º c/c art.13 da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Artigo 1º - A movimentação e o empenho de dotações orçamentárias dos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo, constantes da Lei Municipal nº 616 de 19 de Dezembro de 2014, ficam limitados aos valores constantes dos Anexos I e II deste Decreto.

Parágrafo único: A realização de despesas à conta das fontes de recursos relacionados nos Anexos I e II deste Decreto somente poderá ocorrer, respeitadas as dotações aprovadas, até o montante de efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Artigo 2º - O pagamento de despesas no exercício de 2015, inclusive dos Restos a Pagar de exercícios anteriores, fica autorizado até os montantes constantes dos Anexos I e II.

Parágrafo único – Para efeito do cumprimento do disposto no **caput** deste artigo, serão considerados:

I – as transferências, ordens e cheque bancários, emitidos no exercício financeiro de 2015;

II – a emissão de Documentos de Arrecadação de Receitas;

III – as requisições de bens e serviços realizados mediantes operações de crédito interna ou externa; e

IV – outras formas de pagamento que vierem a ser utilizadas.

Artigo 3º - A Secretária Municipal de Administração e Finanças poderá:

I – no âmbito de suas competências, proceder ao remanejamento dos limites entre:

órgãos, respeitados os montantes dos respectivos anexos;

projeto, atividades e operações especiais ou entre programas estratégicos e demais, no âmbito do mesmo órgão.

Parágrafo único – A Secretária Municipal de Administração e Finanças, desde que preservada as metas constantes dos Anexos I e II deste decreto, fica autorizado a:

I – promover alterações nos cronogramas de pagamento estabelecidos nos mesmos Anexos.

Artigo 4º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a serem abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, relativos aos grupos de despesas "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras", terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Parágrafo único – A Secretária Municipal de Administração e Finanças poderá, por meio de portaria, ajustar os Anexos I e II deste Decreto em decorrência dos créditos adicionais que vierem a ser abertos no exercício de 2015 à conta das respectivas fontes de recursos.

Artigo 5º - A execução orçamentária da despesa com pessoal e encargos dos órgãos do Poder Executivo no exercício de 2015 exceto precatórios obedecerá, em cada mês, ao teto fixado pela lei Complementar 101/00.

§ 1º - As demais despesas como pessoal somente poderão ser realizadas, em cada mês, após assegurado o pagamento da folha normal.

§ 2º - Para efeito deste Decreto, a folha normal compreende as despesas com remuneração do mês de referência, décimo terceiro salário e férias.

§ 3º - A ocorrência da situação prevista no § 1º deste artigo deverá ser objeto de justificativa junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças , quando do encaminhamento das informações sobre a execução de despesas de pessoal e encargos sociais do mês correspondente.

Artigo 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

ANEXO I
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL EXERCÍCIO 2015

ANEXO II
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS METAS BIMESTRAIS DE DESPESA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL EXERCÍCIO 2015

ANEXO III
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL EXERCÍCIO 2015

ANEXO IV
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL EXERCÍCIO 2015

Deodápolis, 19 de janeiro de 2015

MARIA DAS DORES DE OLIVIERA VIANA
Prefeita Municipal

MAURICÉIA RAMOS BARRETO
Contadora
CRC MS 008619/04

MARIA JOANA DA SILVA ALENCAR
Sec. Mun. de Administração e Finanças

MAURICÉIA RAMOS BARRETO
Contadora
CRC MS 008619/04

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:3729D0C4

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 001/2015.
PROCESSO N° 001/2015.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações:

OBJETO: Contratação de Empresa de engenharia para execução de Pavimentação Asfáltica em parte da Avenida Norvina Fernandes de Alencar, das ruas Quino Falcetti e Sakiko Nakama Yamada e Drenagem de Águas Pluviais em faixa de Servidão, parte das ruas Sakiko Nakama Yamada e Quino Falcetti, no distrito de Lagoa Bonita com recursos da União Federal por intermédio do Ministério das Cidades/Caixa, Contrato de Repasse nº 784345/2013, Processo nº 2629.1004443-85/2013 e contrapartida do município.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 05/02/2015, às 09:00 horas.

O Edital completo estará á disposição no Setor de Licitações, onde o mesmo será retirado, se impresso recolher uma guia no valor de R$-10,00 (dez reais), ou através de pen-drive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 0xx67-3448-1894, ramal 215 ou no setor de licitações, no horário das 07:00 ás 13:00 horas.

Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes.

Deodápolis - MS, 14 de janeiro de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:4661C24F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2014 AO CONTRATO 031/2014

PROCESSO LICITATORIO Nº *032/2014*
PREGÃO PRESENCIAL *Nº 009/2014.*
PARTES*: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e Auto Posto Costa Matos Ltda.*
OBJETO *Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula sexta do Contrato 031/2014.*
DO PRAZO: *O prazo de vigência do Contrato será prorrogado por mais 02 (dois) meses contados a partir de 01 de janeiro de 2015.*
FUNDAMENTO LEGAL*: Art. 57, Inciso I, c/c art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.*
RATIFICAÇÃO: *Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato 031/2014.*
ASSINAM*: Maria das Dores de Oliveira Viana - Pela Contratante Juliano da Costa Matos - Pela Contratada*

Deodápolis - MS, 29 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:6A7BF240

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
TRANSLADO DA ATA Nº 003/2014

"TRANSLADO DA ATA DE Nº 003/2014 DE ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS, BIÊNIO 2015/2016.

Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze, às oito horas, no Plenário das Sessões Maria do Rosário Silva, na Rua Irmã Aristela n.º 800, na cidade de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, foi instalada a terceira sessão extraordinária da Câmara Municipal para eleição da Nova Mesa Diretora para o biênio 2015/2016 na forma do artigo 117 § 3º, 118 e 18 do Regimento Interno, com a presença da vereadora Presidente Lucelene de Oliveira Santussi, Vice Presidente vereador Claudio Banhos Beraldi, Primeira Secretária vereadora Fabiana Maria Lorenci, Segundo Secretário vereador Joil Moreira Marques, vereador Aguinaldo dos Santos, vereador Antônio Jorge dos Santos, vereador José Anacleto da Silva, vereador José Martins, vereadora Maria Aparecida Dacal Coan. Em aberto a Sessão a Presidente coloca em apreciação dos senhores vereadores a Ata da Sessão anterior, que recebeu aprovação unânime. A Presidente com a palavra comenta sobre Artigo 177 inciso II §3º do Regimento Interno como procederá a votação para eleição da Nova Mesa Diretora para biênio 2015/2016. Em seguida inicia-se a votação para cargo de presidente: vereador Joil Moreira Marques recebeu 09(nove) votos; para vice presidente: vereadora Fabiana Maria Lorenci recebeu 06 (seis) votos, vereadora Lucelene de Oliveira Santussi recebeu 03 (votos); para primeiro secretário: vereadora Lucelene de Oliveira Santussi recebeu 05 (cinco) votos, vereador Claudio Banhos Beraldi recebeu 03 (três) votos, vereador Aguinaldo dos Santos recebeu 01 (um) voto; para segundo secretário: vereador Claudio Banhos Beraldi recebeu 07 (sete) votos; vereador Aguinaldo dos Santos recebeu 02 (dois) votos. **Ficando composta a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Eldorado-MS para biênio 2015/2016, para Cargo De Presidente – Vereador Joil Moreira Marques; Para Cargo De Vice Presidente – Vereadora Fabiana Maria Lorenci; Para Cargo De Primeira Secretária – Vereadora Lucelene De Oliveira Santussi; Para Cargo De Segundo Secretário – Vereador Claudio Banhos Beraldi**, ficando automaticamente empossados os eleitos, a partir de 01 de Janeiro de 2015, conforme Art. 18 do Regimento Interno desta Casa de Leis. Após a eleição lavrou-se a presente ata, passa os cumprimentos das exigências legais, que segue assinatura de todos os presentes. Eldorado-MS, 13 de junho de 2014. Era só o que realmente se continha em dita Ata para aqui bem e fielmente copiada do que dou fé Eu_____Presidente, mandei digitar, conferi, subscrevo e assino em Público e raso.

EM TESTEMUNHO_____DA VERDADE.

JOIL MOREIRA MARQUES
Presidente

Publicado por:
Osmir Aparecido Jovedi
Código Identificador:BC6B55F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 004/2015
PROCESSO Nº: 004/2015
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais higiene e limpeza, gêneros alimentícios, material de consumo e gás liquefeito de petróleo, de primeira linha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
MODALIDADE: Pregão (Presencial)
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.
Recebimento e abertura dos envelopes:
A partir das 08:00 hs do dia 03 (três) de fevereiro de 2015.
Dotação Orçamentária:
05.01.12.361.402.2.014.101000.3.3.90.30.00.000
05.01.12.365.402.2.017.101000.3.390.30.00.000
05.01.12.365.402.2.041.100000.3.3.90.30.00.000
A solicitação do Edital poderá ser feita através do E-mail: licitacao.eldorado@hotmail.com - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 31

Eldorado/MS, 19 de janeiro de 2015.

DANIELE PRADO
Pregoeira Oficial do Município de Eldorado/MS

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:3763DFFB

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL Nº 010/2014

Devanir Aparecido Piton, Presidente da Comissão de Concurso Público do Município de Eldorado – Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria nº 102/2014 e considerando o Concurso Público Edital 001/2014, TORNA PÚBLICO a nota da prova prática, conforme segue:

INSC	NOME	NOTA	PRÁTICA	CARGO
1615307	ALDO KAWAMURA ALMEIDA	90,00	44,00	ADVOGADO
1644157	CARLOS ANTONIO MOLINA AZEVEDO	92,50	39,00	ADVOGADO
1589577	DIEGO ORO	50,00	47,00	ADVOGADO
1615537	EDERSON DE CASTILHOS	70,00	26,00	ADVOGADO
1605002	ELISANGELA ROSSETTO	67,50	9,00	ADVOGADO
1711143	EMILY GRACIELLE DE OLIVEIRA	80,00	23,00	ADVOGADO
1584362	FLAVIO DE ARAUJO	60,00	46,00	ADVOGADO
1609046	MARCOS LINO SILVA	50,00	AUSENTE	ADVOGADO
1632862	RAQUEL MELEZ MARTINS	77,50	18,00	ADVOGADO
1711214	SANDRA LUCIANA URNAU	87,50	45,00	ADVOGADO
1612603	SEBASTIãO COELHO DE SOUZA	75,00	34,00	ADVOGADO
1711180	VINICIUS DE ALMEIDA GONçALVES	77,50	44,00	ADVOGADO
1710986	ZELIA BARBOSA BRAGA	57,50	34,00	ADVOGADO
1711186	FERNANDA LOPES	55,00	0,00	CONTABILISTA
1577982	JUNIOR APARECIDO DOS SANTOS	67,50	33,36	CONTABILISTA
1639383	VALMOR ELOIR ADAM	62,50	36,70	CONTABILISTA
1580609	ADILES FINGER	52,50	90,00	PSICÓLOGO

1638281	ANDRéIA VILMA BATISTA	60,00	50,00	PSICÓLOGO
1710938	FABIANA MARTINS DE ÁVILA	60,00	85,00	PSICÓLOGO
1615423	LAíZA CAROLLO DA ROCHA	60,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
1641616	PATRICIA GIOCONDO VICENTINI	55,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
1590190	RENATA DE OLIVEIRA FERNANDES	52,50	AUSENTE	PSICÓLOGO
1573204	SARA STREHL DUARTE	55,00	50,00	PSICÓLOGO
1643112	SOLIDEIA MAEL CAMARGO	55,00	95,00	PSICÓLOGO
1606970	THIAGO ANTONIO MOREIRA DE MELO CASTRO	50,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
1578472	VIVIAN LIDIANE DA SILVA MELO	57,50	75,00	PSICÓLOGO
1633847	AMANDA ESSI RUFINO	57,50	48,00	TÉCNICO EM LICITAÇÃO
1608004	EDSON DE BIAGG CUSTODIO JUNIOR	75,00	48,00	TÉCNICO EM LICITAÇÃO
1579688	FABIO FERNANDES RAFAIN	50,00	AUSENTE	TÉCNICO EM LICITAÇÃO
1711185	RAQUEL TEIXEIRA MACHADO CAPISTRANO	50,00	47,50	TÉCNICO EM LICITAÇÃO
1711067	RENAN FELIPE DE PAULA FERREIRA	60,00	0,00	TÉCNICO EM LICITAÇÃO
1624031	SABRYNA COSTA OLIVEIRA	55,00	42,00	TÉCNICO EM LICITAÇÃO

Eldorado – MS, 19 de janeiro de 2015.

DEVANIR APARECIDO PITON
Presidente da Comissão

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:90DF3186

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° **002**/2013
PROCESSO: Nº **006**/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **004**/2013
Partes: **Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS** e a Empresa **AGÊNCIA ESTADUAL DE IMPRENSA OFICIAL DE MATO GROSSO DO SUL (AGIOSUL).**
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA SEXTA E CLÁUSULA SÉTIMA DA VIGÊNCIA, do contrato original celebrado em 10/01/2013.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.

Das Alterações: O contrato terá sua vigência estendida por mais um período de **12** (doze) meses, prorrogando sua vigência até **10/01/2016**.

2.2 – O contrato terá um acréscimo de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais), do valor do contratado, sendo pago o valor das publicações em **R$ 10,30** (dez reais e trinta centavos), por centímetro linear, considerando a altura do texto, conforme Decreto nº 8.818, de 11/12/2014.

Dotação orçamentária: 02.03.01-04.122.0300.2002-3.3.90.39-036 – Secretaria Municipal de Administração – Manutenção das Atividades da Secretaria Munic. Administração – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Data da Assinatura: 09 de Janeiro de 2015.

Assinam: Sr. **JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE** (CONTRATANTE) e o Sr. **Carlos Alberto de Assis** (CONTRATADA).

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:8A8419C3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 234/2014
Processo nº 184/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa NIVEA ROSA AGUILAR LARSON ME
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à contratação de empresa do ramo de eventos para realização do Reveillon 2014/2015, no município de Iguatemi (MS), com fornecimento de toda a estrutura, equipamentos, materiais, mão de obra e demais itens necessários para o evento, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços do Edital de Licitação.
Dotação Orçamentária:
02-01.01-04.122.0200-2003-3.3.90.39.00-1.00.000-000
Valor: R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais)
Vigência: 23/12/2014 à 23/01/2015
Data da Assinatura: 23/12/2014
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Nivea Rosa Aguilar Larson, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:357E295A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 003/2015
Processo nº 186/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa L. V. BRAGA - ME
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de lanches para atender as solicitações da Secretaria Municipal de Obras, Infra-estrutura e Serviços Urbanos, conforme quantidades e especificações descritas na PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO I.
Dotação Orçamentária:
1 - 02-07.01-15.122.0900-2010-3.3.90.30.00-0.10.000-000
Valor: R$ 57.183,00 (cinquenta e sete mil e cento e oitenta e três reais)
Vigência: 09/01/2015 à 09/01/2016
Data da Assinatura: 09/01/2015
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Luiz Volmar Braga, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:FB06265A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 232/2014
Processo nº 181/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa ELETROKASA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à aquisição de uma Moto Bomba com instalação completa para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, conforme especificações detalhadas na Proposta de Preços Anexo I deste Edital.
Dotação Orçamentária:
02-08.01-04.122.1000-2011-3.3.90.30.00-1.00.000-000
02-08.01-04.122.1000-2011-3.3.90.39.00-1.00.000-000
Valor: R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais)
Vigência: 22/12/2014 à 22/06/2015
Data da Assinatura: 22/12/2014
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Jackson Rodrigues da Silva, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:D63C8E48

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2015
O MUNICIPIO DE IGUATEMI (MS), através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto Municipal nº 1.235/2015, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade Pregão Presencial, tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Complementar nº. 123/2006, Lei nº. Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 497/2006 e demais legislações aplicáveis.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de gêneros alimentícios, com entrega parcelada, para atender aos usuários da Assistência Social, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços do Edital de Licitação.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes de proposta e habilitação deverão ser protocolados até as 08h00min horas do dia 03 de Fevereiro de 2015, na Sala de Licitações do Paço Municipal, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais), ou pelo site do portal de Transparência no link http://sistemasbds.com.br/transparencia/2/iguatemi.html
Informações de rotina poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471-1130 no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Iguatemi/MS, 19 de Janeiro de 2015.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.235/2015.

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:FE6BC333

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2015
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2015
PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA POSTO JAPORÃ LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO/COMBUSTÍVEL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **04.122.0009.2.048** – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ, DESNV.ECONÔMICOE TURISMO/GESTÃO DAS ATIVIDADES.**04.122.0003.2.003** - GABINETE DO PREFEITO/GESTÃO DAS ATIVIDADES. – **15.452.0011.2.019** - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURAR/ DESENVOLVIMENTO MANUT. DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNIC. CONST. MANUT. PONTES ESTRADAS E MAQUI. **12.361.0005.2.012** – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**. 13.812.0018.2.013** – SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE, CULTURA E LAZER/GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA. **18.541.0014.2.014** - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE/GESTÃO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS E DE PAISAGISMO. **04.123.0002.2.045** – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA. **08.244.0004.2.038** – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA. **12.361.0005.2.024** – FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VAL. FUNDEB – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% FUNDAMENTAL**. 10.301.0006.2.027** – FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE/GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO/COMBUSTÍVEL
VALOR: R$ 925.044,00 (NOVECENTOS E VINTE E CINCO MIL E QUARENTA E QUATRO REAIS).
VIGÊNCIA: 16/01/2015 À 15/01/2016
DATA DA ASSINATURA: 16/01/2015
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93.
FORO: MUNDO NOVO/MS
ASSINAM: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, PELA CONTRATANTE E MATILDE DEMARCHI MALVEZZI, PELA CONTRATADA.

JAPORÃ/MS, 16 DE JANEIRO DE 2015.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:91627AD0

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

PREGÃO Nº 001/2015 - PROCESSO Nº: 004/2015
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ**, através do Pregoeiro oficial, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, DO TIPO MENOR PREÇO POR QUILOMETRO RODADO, cujo OBJETO é a Contratação de empresa para execução dos serviços de Transporte Escolar dos alunos da zona rural da rede municipal de ensino do município de Japorã, durante os dias letivos do ano de 2015, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, o qual se regerá pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital do referido Certame. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO**: **Dia 02/02/2015 às 08:30 horas.** Os interessados poderão obter maiores informações e adquirir o Edital completo no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais), junto a Prefeitura Municipal de Japorã/MS, sito a Av. Avenida Deputado Fernando Saldanha S/Nº - Centro, na cidade de Japorã/MS, no horário das 07:30 às 11:30 horas.

Japorã (MS), 19 de Janeiro de 2015.

DIEGA GOÉS COELHO
Pregoeira.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:6637CEC6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2015

PROCESSO Nº 121/2014
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa Ciarama Máquinas Ltda
OBJETO: Aquisição de um trator 0 Km, com potência mínima de 75 CV, sem cabine, 4x4, com hidráulico, ano de fabricação/modelo de no mínimo 2014, que será adquirido com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº. 769600/2012/MAPA/CAIXA (Processo 0385571-47).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
192.02.011.1014.20.606.0005-4.4.90.52.00.00.123 – Equipamentos e Material Permanente.
VALOR: 75.500,00 (Setenta e cinco mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 13/01/2015 à 13/03/2015.
DATA DA ASSINATURA: 13/01/2015.

Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e José Luis Toesca de Aquino – Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:7B0A032A

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações:
PROCESSO N° 08/2015.
TOMADA DE PREÇOS N° 01/2015
OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados, para orientação na Implantação do Órgão de Controle Interno preparando os servidores para o desempenho das atividades do órgão de Controle Interno, objetivando o aperfeiçoamento no desempenho das atividades rotineiras, a identificação de falhas involuntárias e apresentando recomendações voltadas ao aprimoramento dos controles e orientar as ações gerenciais nos casos em que se constatar a inobservância às normas e legislação vigente, no município de Laguna Carapã.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 04 de Fevereiro de 2015 às 09h30min horas.

LOCAL Sala de Licitação da Prefeitura de Laguna Carapã – MS, sito a Av. Erva Mate, 650 – Centro – Laguna Carapã – MS.
O Edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal no endereço supra.

Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã – MS, ou aquelas que atenderem até o 3° (terceiro) dia anterior a data do recebimento dos envelopes.

Laguna Carapã (MS), 19 de Janeiro de 2015.

MANOEL ANDERSON B. DE LAVOR
Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:3DA71C0E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº. 003/2015

Ratifico a dispensa por Limite, nos termos do art. 24, Incisos II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme PROCESSO nº. 003/2015, Dispensa 003/2015. Objeto: Aquisição de pão francês e mortadela defumada, destinado ao café da manhã dos servidores da Câmara Municipal de Naviraí; Favorecido WILSON SANCHES FILHO & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n. 03.146.409/0001-09, estabelecida na avenida Dourados, 745, centro de NAVIRAI-MS, Valor R$ 7.551,44 (sete mil quinhentos e cinquenta e um reais quarenta e quatro centavos). ITENS: 01 e 02. RECURSO ORÇAMENTÁRIO – CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI - DOTAÇÃO:

01 PODER LEGISLATIVO
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO

Data da Ratificação 16/01/2015.

MOACIR APARECIDO DE ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal de Naviraí.

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:A9F83FC2

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
EXTRATO DO CONTRATO 002/2015

DISPENSA N. 003/2015
PROCESSO ADMINSTRATIVO N. 003/2015
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS
WILSON SANCHES FILHO & CIA LTDA -ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃO FRACÊS E MORTADELA DEFUMADA, DESTINADO AO CAFÉ DA MANHÃ DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS.
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
VALOR TOTAL: R$ 7.551,44 (sete mil quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos)
PRAZO: 21 de janeiro a 31 de dezembro de 2015.
DOTAÇÃO:
01 PODER LEGISLATIVO
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO
ASSINAM: Moacir Aparecido de Andrade
Wilson Sanches Filho

Naviraí/MS, 20 de janeiro de 2015.

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:3788713F

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1, DE 6 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre o uso de bem municipal, por terceiros e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 107, § 3º da Lei Orgânica do Município,
DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o uso das dependências do Estádio Municipal José Cândido dos Santos, popularmente conhecido por "Virotão", pelo período de 1 (um) ano ao Clube Esportivo Naviraiense – CEN.

Parágrafo único. A permissão do uso abrange as categorias profissional e de base.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de janeiro de 2015.

Naviraí, 6 de janeiro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:D8788702

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2, DE 6 DE JANEIRO DE 2015

Incorpora ao perímetro urbano, área de terras de propriedade do município, medindo 24,2888 hectares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica incorporada ao perímetro urbano da cidade de Naviraí, uma área de terras com **24,2888 hectares**, desmembrada da Fazenda Tarumã**,** de propriedade do Município de Naviraí-MS**,** objeto da matricula nº 29.712, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí-MS, com o seguinte **Roteiro:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AAC-M-3415, de coordenadas N 7.448.327,740m e E 784.839,820m. Segue confrontando com a Fazenda Tarumã - área remanescente, com os seguintes azimutes e distâncias: 54º10'12" e 267,54m até o vértice D94-M-0643, de coordenadas N 7.448.484,356m e E 785.056,733m; 127º22'55" e 824,55m até o vértice D94-M-0644, de coordenadas N 7.447.983,749m e E 785.711,924m; 127º22'55" e 74,58m até o vértice D94-V-0179, de coordenadas N 7.447.938,470m e E 785.771,186m localizado na margem direita do Córrego do Touro. Deflete à direita e segue pela margem direita do Córrego do Touro, a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 199º07'10" e 77,20m até o vértice AAC-P-7885, de coordenadas N 7.447.865,530m e E 785.745,900m; 226º52'56" e 185,74m até o vértice ARQ-V-G103, de coordenadas N 7.447.738,578m e E 785.610,321m localizado na margem direita do Córrego do Touro. Deflete á direita e segue confrontando com área de terra da Prefeitura Municipal de Naviraí (Jardim Paraíso) com os seguintes azimutes e distâncias: 307º24'12" e 21,88m até o vértice ARQ-M-6124, de coordenadas N 7.447.751,868m e E 785.592,941m; 307º24'12" e 948,06m até o vértice AAC-M-3415, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridional Central nº 57º00' fuso -21, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 6 de janeiro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito.

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:3779388C

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre a alteração da composição do Conselho da Cidade de Naviraí-CONCIDADE, e dá outras providencias

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º O **Conselho da Cidade de Naviraí-CONCIDADE**, nomeado e empossado através do Decreto nº 12 de 12 de fevereiro de 2014, passa a viger com a seguinte composição:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO
1 - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
César Martins da Foncêca – Titular
Luciano Riani Bressa – Suplente

2 - REPRESENTANTES DA GERÊNCIA DE OBRAS:
Rodrigo Angelo Zanin – Titular - Gerência de Obras
Flávio Roberto Vendas Tanus – Suplente - Gerência de Obras
Vera Zezak Braga – Titular - Núcleo de Habitação
Maria Vanderléia dos Santos – Suplente - Núcleo de Habitação
Maria Elaine Bitencout Gimenes – Titular - Núcleo de Trânsito
Renato Moraes da Silva – Suplente - Núcleo de Trânsito

3 - REPRESENTANTES DA GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE:
Jerônimo Texeira da Luz Ollé – Titular
Débora Cristina Imbriani Martins – Suplente

4 - REPRESENTANTES DA GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:
Roberto Pedro da Rocha – Titular
Ademir Alves de Souza – Suplente

5 - REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:
Márcio André Scarlassara – Titular
Mário Gomes – Suplente

6 - REPRESENTANTES DA SANESUL/NAVIRAÍ:
Paulo Roberto Augusto Nepomuceno – Titular
Gebrair Alves de Oliveira – Suplente

7 - REPRESENTANTES DO CORPO DE BOMBEIROS/NAVIRAÍ:
Aírton Pereira Camargo – 1º SGT BM – Titular
João Carlos Peralta – SD BM – Suplente

8 - REPRESENTANTES DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/NAVIRAÍ:
Eduardo Limberger – Titular
Rodrigo Souza Barbosa - Suplente

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL;
1 - REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES:
Mário José Soares – Titular - Associação de Moradores do Bairro Varjão
Valdivino Honório – Suplente - Associação de Moradores do Jardim Paraíso
Dalmo Freitas Barbosa – Titular - Associação de Moradores do Bairro Eucalipto
Daniel Gonçalves da Silva – Suplente - Associação de Moradores do Bairro Tarumã
Geovane Pereira dos Santos – Titular - Associação de Moradores do Bairro Vila Nova
Vanderlei Custodio – Suplente - Associação de Moradores do Jardim Progresso

2 - REPRESENTANTES DE ENTIDADES EMPRESARIAIS:
Robson Luiz Venier – Titular - Associação Comercial e Empresarial de Naviraí-ACEN
Antônio Simões Diniz – Suplente - Associação Comercial e Empresarial de Naviraí-ACEN
Maria Estela Dias Prieto - Titular - Sindicato do Comércio
Paulo José Schmitz - Suplente - Sindicato do Comércio

3 - REPRESENTANTES DE ENTIDADES SINDICAIS
Adilson R. da Silva –Titular - Sindicato dos Vigilantes
Altair Custódio – Suplente - Sindicato dos Trabalhadores da Usina

4 - REPRESENTANTES DE ENTIDADES ACADÊMICAS E DE PESQUISAS
Michela Silva Holsbach Nakazato – Titular - Entidade Acadêmica de Pesquisa - UEMS
Celina Comin Santos – Suplente - Entidade Acadêmica de Pesquisa - UEMS
Jorge Ricardo Gouveia – Titular - Entidade Acadêmica de Pesquisa - UFMS

Lenita Regina de Oliveira – Suplente - Entidade Acadêmica de Pesquisa - UFMS

5 - REPRESENTANTES DA OAB – SECÇÃO NAVIRAÍ
Tiago André Cunha Miranda – Titular
Sérgio Fabyano Bogdan – Suplente

6 - REPRESENTANTES DO CREA-MS
João Ricardo Somensi – Titular
Sérgio Viero Dalazoana – Suplente

7 - REPRESENTANTES DO CAU - MS
Welington Patrocínio Nogueira – Titular
Andréia Cristina Maitan – Suplente

8 - REPRESENTANTES DE ENTIDADES PROFISSIONAIS - ASSENAR
Ana Paula Krambeck Silva Rocha – Titular
Janaína Viera da Silva Somensi – Suplente
Cátia Silene Silva Lopes – Titular
Edimar Aparecido Pontes – Suplente

9 - REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS
Heatclif Horing – Titular - ONG - GEBIO
Silvana Lima dos Santos – Suplente - ONG - GEBIO
Sergio dos Santos – Titular - ONG - ANPED
Yara Mitie Sakurai – Suplente - ONG - ANPEDE

Art. 2º Este Decreto em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 7 de janeiro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:0A4BB4E4

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre a alteração dos integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 76, inciso VII da Lei orgânica do Município, c/c o art. 1º da Lei 1365 de 04 de março de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, criado através da Lei Municipal 1.365/2008, alterada pela Lei 1.632/2012 e Lei 1.873/2014, passa a ser composto pelos seguintes membros:

I – Representantes Governamentais:

a) Gerência Municipal de Educação e Cultura:
Titular: **Glaysson Rhener Rocha;** e
Suplente: **Evanir Bronzati Fellipe.**

b) Gerência Municipal de Saúde:
Titular: **Edivan Thiago de Barros Barbosa**; e
Suplente: **Ana Paula Sampaio Fonseca.**

c) Gerência Municipal de Assistência Social:
Titular: **Adiles Finger;** e
Suplente: **Vivian Milani Mendonça**.

d) Gerência Municipal de Obras e Serviços Públicos
Titular: **Flávia Cristina Resende Bressa Pinheiro;** e
Suplente: **Roberto Marques de Souza.**

e) Núcleo de Educação Especial:
Titular: **Edilene Rosa dos Santos;** e
Suplente: **Luzia Aparecida Martins Frazão**.
II – Representantes não-Governamentais:

a) **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Naviraí-APAE:**
Titular: **Maria Enedino da Silva;** e
Suplente: **José Jailton Crispin Alves**.

b) **Ordem dos Advogados do Brasil/OAB – 8ª Subseção de Naviraí:**
Titular: **Pedro Luiz Villa da Silva**
Suplente: **Luiz Hipólito da Silva**.

c) **Rede Feminina de Combate ao Câncer de Naviraí:**
Titular: **Maria Neuza do Vale Camelo Souza**; e
Suplente: **Mércia Maria Rosa dos Santos.**

d) **Representantes do Rotary Clube de Naviraí:**
Titular: **Cezar Augusto M. Soares;** e
Suplente: **Carlos Roberto da Silva**.

e) **Associação dos Portadores com Deficiência de Naviraí – APDN:**
Titular: **Sérgio dos Santos;** e
Suplente: **Yara Mitie Sakurai**.

Naviraí, 7 de janeiro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:EECB6742

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA-SE POR HAVER CONSTADO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL. PORTARIA Nº 967, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 201 de 20 de fevereiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 4 de novembro de 2014, assinado por **Katya Mayumi Nakamura Matsubara** - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 201 de 20 de fevereiro de 2014, em desfavor de **Adriano José Silvério**, no exercício de sua função, tendo violado o art. 112, incisos I, V e VI c/c art. 113, inciso I e art. 125, inciso IV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 042/2003), **com efeito a contar do dia 24 de outubro de 2014.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 4 de novembro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:90781268

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1, DE 6 DE JANEIRO DE 2015.

Interrompe a pedido, licença para trato de assuntos particulares, concedida à servidora estável, Anita Terechtchuk, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, c/c o parágrafo 1º do artigo 75 da Lei Complementar nº 042 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

R E S O L V E:

Art. 1º Interromper a pedido, a licença para tratar de assuntos particulares, concedida através da **Portaria nº 922** de 15.10.2014, à servidora estável, **Anita Terechtchuk,** matrícula funcional nº 2264-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, com efeito a contar do dia 6 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 6 de janeiro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:C19D87AE

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2, DE 9 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 1.056 de 22 de novembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 9 de janeiro de 2015, assinada por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 1.056 de 22 de novembro de 2013, para analisar conduta do servidor **Ciro José Toaldo,** ocupante do cargo de Gerente de Educação e Cultura, tendo indícios que o mesmo tenha violado o art. 112, incisos I, IV, V, IX e XI, c/c com art. 113, incisos VI, VIII e IX, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Naviraí (Lei Complementar nº 042/2003), **com efeito a partir de 23 de janeiro de 2015.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 9 de janeiro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:6936059D

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3, DE 9 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 975 de 12 de novembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 9 de janeiro de 2015, assinada por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 975 de 12 de novembro de 2014, para analisar conduta do servidor **Silvio Dias de Freitas**, auxiliar de enfermagem, para apurar possíveis irregularidades no exercício de suas funções, **com efeito a partir de 16 de janeiro de 2015.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 9 de janeiro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:6B7F05AB

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7, DE 9 DE JANEIRO DE 2015.

Concede férias a servidora Cleci Fortunati Souza e designa o servidor Adilson Nunes Jardim, para responder cumulativamente, sem ônus, pela Gerência de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso IX do art. 76 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias no período de 12 a 31 de janeiro de 2015, a servidora **Cleci Fortunati Souza,** matrícula funcional nº 118-0, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Assistência Social, Símbolo GER-2, com fulcro nos artigos 67, § 1º, e 68, § 3º, da Lei Complementar nº 042/03 de 21.08.03 (Estatuto do Servidor Municipal), referente ao período de aquisição 2013/2014.

Art. 2º Designar o servidor **Adilson Nunes Jardim,** matrícula funcional nº 8-6, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Administração, Símbolo GER-2, para responder cumulativamente e sem ônus, pela Gerência de Assistência Social, no período de 12 a 23 de janeiro de 2015, em substituição ao titular da referida pasta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 9 de janeiro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:694A5CDD

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8, DE 13 DE JANEIRO DE 2015.

Concede Licença Gestante à servidora Silvana Honorio da Silva, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestante, à servidora **Silvana Honorio da Silva,** matrícula nº 3369-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Gerência Municipal de Administração, pertencente ao quadro Permanente da Prefeitura, embasado no artigo 81 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Público Municipal), de 21 de agosto de 2003, e alterações posteriores, no período de 23 de dezembro de 2014 a 20 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 13 de janeiro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:D63BCCEA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9, DE 13 DE JANEIRO DE 2015.

Torna sem efeito por descumprimento de norma legal, a nomeação do candidato aprovado no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos de que trata o Edital nº 001/2011 de 09 de setembro de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito, a nomeação do candidato nominado no quadro abaixo, aprovado no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos de que trata o Edital 001/2011 de 09.09.2011, prorrogado através do Decreto nº 146/2013, em virtude de não haver tomado posse no respectivo cargo, no prazo e condições estabelecidas no item 11, sub-item 11.9 do mencionado Edital.

CARGO: AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA – SÍMBOLO: ASP

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	NOME DO SERVIDOR	CLASSIFICAÇAO
01	2695	Gilson Henrique Alves de Oliveira	36

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 13 de janeiro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:63BC6AF6

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10, DE 13 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora Divameire Martins de Souza, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cozinheira Escolar, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1230524006-8 parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, expedida em 22 de agosto de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Divameire Martins de Souza,** matrícula funcional nº 2851-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cozinheira Escolar, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a 5.034 (cinco mil e trinta e quatro) dias, conforme descrito abaixo:

I – 196 (cento e noventa e seis) dias, correspondente ao período de 06/05 a 19/11/1987, prestados a empresa Comercial Triangulina Ltda-ME, na função de Balconista, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

II – 874 (oitocentos e setenta e quatro) dias, correspondente ao período de 01/04/1989 a 23/08/1991, prestados a empresa Comercial Triangulina Ltda-ME, na função de Caixa, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

III – 740 (setecentos e quarenta) dias, correspondente ao período de 02/09/1991 a 10/09/1993, prestados à empresa Auto Posto Jaguarete Ltda-EPP, na função de Escriturária, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

IV – 1.120 (mil cento e vinte) dias, correspondente ao período de 09/05/1994 a 03/06/1997, prestados ao Município de Pimenta Bueno, no cargo de Merendeira, sob o regime C.L.T., com recolhimentos previdenciários para o INSS;

V – 406 (quatrocentos e seis) dias, correspondente ao período de 01/07/1998 a 10/08/1999, prestados a empresa Frigocap - Comércio de Carnes Ltda, na função de Auxiliar Geral, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

VI – 171 (cento e setenta e um) dias, correspondente ao período de 11/08/1999 a 31/01/2000, prestados a empresa Navi Carnes - Indústria e Comércio Ltda-ME, na função de Faqueiro C, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

VII – 410 (quatrocentos e dez) dias, correspondente ao período de 03/07/2000 a 16/08/2001, prestados à empresa Tinto Holding Ltda, na função de Auxiliar Geral III, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

VIII – 693 (seiscentos e noventa e três) dias, correspondente ao período de 04/11/2003 a 27/09/2005, prestados à empresa L. A. Zucca, na função de Cozinheira, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

IX – 424 (quatrocentos e vinte e quatro) dias, correspondente ao período de 01/06/2002 a 31/07/2003, prestados como autônoma, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 13 de janeiro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:8A8896DD

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11, DE 13 DE JANEIRO DE 2015.

Concede férias a servidora Anelize Andrade Coelho e designa o servidor Adelvino Francisco de Freitas, para responder cumulativamente, sem ônus, pela Gerência de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso IX do art. 76 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias no período de 14 de janeiro a 05 de fevereiro de 2015, a servidora **Anelize Andrade Coelho,** matrícula funcional nº 7325-3, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Saúde, Símbolo GER-2, com fulcro nos artigos 67, § 1º, e 68, § 3º, da Lei Complementar nº 042/03 de 21.08.03 (Estatuto do Servidor Municipal), referente ao período de aquisição 2013/2014.

Art. 2º Designar o servidor **Adelvino Francisco de Freitas,** matrícula funcional nº 7034-3, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Finanças, Símbolo GER-2, para responder cumulativamente e sem ônus, pela Gerência de Saúde, no período de 14 de janeiro a 05 de fevereiro de 2015, em substituição a titular da referida pasta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 13 de janeiro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:C5540C54

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 12, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

Nomeia Comissão Especial responsável pela organização do Carnaval 2015 - 5ª NAVIFOLIA, a realizar-se no período de 14 a 17 de fevereiro de 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "e" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Comissão Especial responsável pela organização do **Carnaval 2015 – 5ª NAVIFOLIA**, a realizar-se no período de 14 a 17 de fevereiro de 2015, composta na seguinte forma:

a) Leandro Peres de Matos – Presidente de Honra;
b) Elisete Rodrigues Scudeler – Presidente;
c) Roberto Pedro da Rocha – Vice-presidente;
d) Adelvino Francisco de Freitas – Tesoureiro;
e) Ciro José Toaldo – Secretário; e
f) Denílson Aurélio de Souza Barbosa – Vice-secretário.

MEMBROS:
a) Goreth de Aguiar;
b) Moisés Bento da Silva Júnior;
c) Gracieth Abrahão Costa Rosa;
d) Adilson Alves de Souza;
e) Renato Moraes da Silva;
f) Flávio Roberto Vendas Tanus; e
g) Sérgio Vieira Valério.

Parágrafo único. A comissão Especial de que trata o caput, articular-se-á com os demais órgãos da Prefeitura Municipal, com a finalidade de atingir os objetivos propostos, considerando-se extinta, após a conclusão dos trabalhos para o qual foi constituída.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 15 de janeiro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:BD284EAA

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 205/2014

Processo nº 342/2014 – Dispensa por Justificativa nº 150/2014.
Partes Município de Naviraí e o Consórcio Intermunicipal De Desenvolvimento Da Região Sul De Mato Grosso Do Sul (Conisul)

Objeto: Alteração das Cláusulas: Quarta, Sexta e Décima Primeira – Fica suprimido do contrato a importância de R$ 18.303,67 - prorrogando o prazo em 114 (cento e quatorze) dias a contar de 01/01/2015 até o dia 24/04/2015 – e responsável por fiscalizar a execução do presente contrato a Sr.ª Débora Cristina Imbriani Martins, Gerente de Meio Ambiente. Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, II, e 65, I, alíneas "a" e "b" e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Leandro Peres de Matos Prefeito Municipal de Naviraí, - pela Contratante, e Sra. Marta Maria de Araujo, pela Contratada.

Naviraí – MS, de 23 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Heatclif Horing
Código Identificador:A79194AC

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 169/2014

Processo nº 371/2014 – dispensa por Justificatival nº 126/2014.
Partes Município de Naviraí e o Consórcio Intermunicipal De Desenvolvimento Da Região Sul De Mato Grosso Do Sul (Conisul)

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Dos Prazos – prorrogando o prazo para a de vigência em 181 dias a contar de 14/12/2014 até 13/06/2015. Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Leandro Peres de Matos Prefeito Municipal de Naviraí, - pela Contratante, e Sra. Marta Maria de Araujo, pela Contratada.

Naviraí – MS, de 12 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Heatclif Horing
Código Identificador:E4A6B0A5

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 0096/2015

PROCESSO Nº. 237/2014 – PREGÃO Nº. 080/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 056/2014. FAVORECIDO: CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAI LTDA, OBJETO: LOCAÇÃO DE TRATOR ESTEIRA. PARA ATENDER À GERÊNCIA DE SERVIÇOS URBANOS - VALOR: R$ 8.399,99 – DOTAÇÃO: 01.154520401.2.010.3390.39.00.00 - DATA: 06/01/2015

DENILSON A. DE SOUZA BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Heatclif Horing
Código Identificador:565CE4F7

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 0097/2015

PROCESSO Nº. 401/2014 – PREGÃO Nº. 123/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 070/2014. FAVORECIDO: M. A. PROENÇA - ME, OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ATENDER À GERÊNCIA DE SERVIÇOS URBANOS - VALOR: R$ 840,00 – DOTAÇÃO: 01.041220401.2.072.3390.30.00.00 - DATA: 06/01/2015

DENILSON A. DE SOUZA BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Heatclif Horing
Código Identificador:190A273B

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 0098/2015

PROCESSO Nº. 406/2014 – PREGÃO Nº. 128/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 071/2014. FAVORECIDO: J. C DOS SANTOS & CIA LTDA, OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E COPOS DESCARTAVEIS PARA ATENDER À GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - VALOR: R$ 1.068,50 – DOTAÇÃO: 01.041220301.2.005.3390.30.00.00 - DATA: 06/01/2015

ADILSON NUNES JARDIM
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Heatclif Horing
Código Identificador:36B44D46

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 0099/2015

PROCESSO Nº. 406/2014 – PREGÃO Nº. 128/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 071/2014. FAVORECIDO: J. C DOS SANTOS & CIA LTDA, OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER À GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - VALOR: R$ 230,40 – DOTAÇÃO: 01.041220301.2.005.3390.30.00.00 - DATA: 06/01/2015

ADILSON NUNES JARDIM
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Heatclif Horing
Código Identificador:5A0AF5CB

NÚCLEO DE PREGÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 216/2014

PROCESSO Nº. 658/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 216/2014.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER TODA A FROTA MUNICIPAL. Empresas Vencedoras: **RODA BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA**, com os itens: 003, 005, 007, 011, 013, 014, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 031, 032, 033, 035, 036, 039 040, 041, 042, 043, 047, 050, 051 e 052, totalizando o valor de R$ 287.792,00 (duzentos e oitenta e sete mil setecentos e noventa e dois reais); **RJ COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES EIRELI – EPP**, com os itens: 001, 002, 015, 016, 017, 018, 019, 030, 038, 044, 045, 048 e 053, totalizando o valor de R$ 88.026,80 (oitenta e oito mil vinte seis reais e oitenta centavos); **B. D. DA SILVA PROENÇA – ME**, com os itens: 010, 012, 037 e 054, totalizando o valor de R$ 79.134,00 (setenta e nove mil cento e trinta e quatro reais); **D. M. P. PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA**, com os itens: 004, 006, 008, 009, 034 e 046, totalizando o valor de R$ 31.508,00 (trinta e um mil quinhentos e oito reais).

Naviraí, 19 de janeiro de 2015.

ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. 658/2014 referente ao Pregão Presencial nº. 216/2014

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira Oficial
Portaria Nº. 766/2014.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. 658/2014 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº. 216/2014

LEANDRO PERES DE MATOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:24EC77EF

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015 - REPUBLICADO POR ALTERAÇÃO NO EDITAL
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE EXTINTORES E RECARGAS, PARA SEREM UTILIZADOS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 03/02/2015 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, endereço Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas

Naviraí (MS), 19 de janeiro de 2015.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:C1DDA6E5

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015 - REPUBLICADO POR ALTERAÇÃO NO EDITAL OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFONIA MÓVEL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 14:00 H do dia 02/02/2015 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, endereço Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas

Naviraí (MS), 19 de janeiro de 2015.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:07596BE0

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTO ABIRATERONA COMPRIMIDO (ZYTIGA 250 MG), PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL EM NOME DE HOMERO BERNARDES DA SILVA.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 14:00 H do dia 03/02/2015 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, endereço Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas

Naviraí (MS), 19 de janeiro de 2015.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:BA5600EA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 003/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: MB COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI - ME
OBJETO DO CONTRATO: Constitui o objeto do presente contrato, a contratação de empresa especializada para aquisição de patrulha mecanizada.
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste contrato é de R$ 166.390,00 (cento e sessenta e seis mil e trezentos e noventa reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, após entrega do equipamento, mediante apresentação da nota fiscal pela contratada devidamente recebida pela administração, sendo creditado em conta - corrente através de ordem bancária ou na tesouraria desta Prefeitura.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DO CONTRATO: 06/01/2015.
ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

MAURO RENATO BECKER
Sócio Proprietário
Contratada

Publicado por:
Pedro Henrique Ferreira Costa
Código Identificador:05090562

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 1.043/2015, DE 19 DE JANEIRO DE 2015.

"Dispõe sobre o reajuste de vencimentos de servidores do Poder Executivo Municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, senhor José Domingues Ramos, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste de vencimentos de 6,55% (seis vírgula cinquenta e cinco por cento) aos servidores nomeados para o cargo em comissão DAS – 150, a partir de 1º de janeiro de 2015, correspondente ao índice acumulado do IPCA-E (IBGE) apurado no período de dezembro de 2013 a novembro de 2014.
Parágrafo primeiro **-** O percentual mencionado no caput do artigo 1º será aplicado na tabela conforme anexo único desta Lei.

Art. 2° - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 19 de janeiro de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
PLANO DE REMUNERAÇÃO
(TABELA 1 – CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
GRUPO OCUPACIONAL I – DIREÇAO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR
(TABELAS DAS LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2012 E LEI COMPLEMENTAR Nº 012/2014)

SÍMBOLO	VENCIMENTO BASE
DAS - 150	2.860,87

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:9B1AB29B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 017/2015

Nomeia a Srª. EDINÉIA APARECIDA MOURA PEREIRA DE BARROS, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Escola.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **EDINÉIA APARECIDA MOURA DE BARROS,** para exercer cargo em comissão de Diretor de Escola, DAS-250, a partir de 15 de janeiro de 2015.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 15 de janeiro de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:FE22E1B5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 006 /2015
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **aquisição de 01 (um) veículo tipo Pick-up, quatro portas, novo, Zero KM, para Vigilância Epidemiológica e Imunizações, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste MS,** em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 03 de Fevereiro de 2015**,na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 19 de Janeiro de 2.015.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:0581EBC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 005/2015
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **aquisição de equipamentos hospitalares, permanentes e equipamentos de informática para equipar diversas Unidades de Saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste MS,** em sessão pública, **às 14:00 hs do dia 03 de FEVEIRO de 2015**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 19 de Janeiro de 2.015

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:EEA8F17D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DELIBERAÇÃO N° 001/2015 -CMAS

(Republicado por incorreção, originalmente veiculado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL no dia 12/01/2015. Edição 1260)

DELIBERAÇÃO N° 001/2015 CMAS 09 de janeiro de 2015

Aprovar a Partilha dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social –FEAS referente ao exercício financeiro de 2015.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião extraordinária no dia 09 de janeiro de 2014, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 798/2011 de 03 de março de 2011,

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar a Partilha dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o exercício financeiro de 2015, a saber,

I – Benefícios Eventuais:
Valor mensal: R$ 2.632,90
Valor anual: R$ 31.594,80
Público Alvo: Família
Capacidade de Atendimento: 160

II – Serviços Específicos de Proteção Social Especial:

Piso: Piso Variável de Média Complexidade:
Serviço: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência.
Público Alvo: Pessoas com Deficiência
Capacidade de Atendimento: 50
Valor mensal: R$ 2.453,15
Valor anual: R$ 29.437,80
Unidade Executora: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Piso: Piso Fixo de Alta Complexidade
a) Serviço: Serviço de Acolhimento Institucional/Abrigo Institucional para crianças e adolescentes.
Público Alvo: Crianças e Adolescentes
Capacidade de Atendimento: 10
Valor mensal: R$ 1.799,15
Valor anual: R$ 21.589,80
Unidade Executora: Associação Construtores De Um Mundo Melhor - ACMM

Piso: Piso Fixo de Alta Complexidade
b) Serviço: Serviço de Acolhimento Institucional/Casa de Passagem

Público Alvo: Pessoas em situação de rua
Capacidade de Atendimento: 175
Valor mensal: R$ 1.891,15
Valor anual: R$ 22.693,80
Unidade Executora: Associação de Leigos Acolhedores de Cristo – ALAC

Art. 2º - As unidades executoras não-governamentais responsáveis pela realização dos Serviços acima relacionados deverão apresentar os seguintes documentos para conveniamento, conforme Decreto Municipal nº 713/2014 de 02 de maio de 2014:
Oficio endereçado à Secretária Municipal;
Projeto Técnico;
Plano de Trabalho;
Extrato de conta corrente específica para atender o convênio;
Cópia da Ata da eleição da Diretoria, devidamente registrada no órgão competente, acompanhada de cópia do Estatuto Social ou Regimento Interno;
Cópia do documento de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do dirigente da instituição proponente e do seu responsável financeiro;
Cópia do respectivo cartão de Inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
Comprovação de regularidade fiscal perante a Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Comprovação de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
Declaração de regularidade de prestação de contas, emitida pelo órgão concedente responsável pelo programa ou serviço, em relação aos recursos financeiros repassados anteriormente à convenente;
Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 09 de janeiro de 2014, revogando as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS
Em 09 de janeiro de 2014.

HUILSON PASQUALLI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:759E2092

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 005/2014
CONTRATO Nº 105/2013
Processo Administrativo nº 105/2013
Processo Licitatório nº 059/2012
Concorrência nº 002/2012
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratada: LOG Engenharia LTDA
Objeto: **acréscimo quantitativo no objeto para aumento da meta física aproveitando-se o saldo do convênio federal de onde se originou a verba, bem como utilização do rendimento da aplicação financeira desse mesmo valor**; e, ainda, **a prorrogação do prazo de vigência e de execução do contrato**, conforme a justificativa anexa ao Processo Administrativo, por um novo período de 4 (quatro) meses.
Valor do aditivo: R$ 67.158,00 (sessenta e sete mil cento e cinquenta e oito reais).
Fundamentação Legal: art. 65, §1º e art. 57, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como na Cláusula Oitava do contrato.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Odir Garcia de Freitas
Data da Assinatura: 26 de dezembro de 2.014.

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:8F067E87

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 622/2014. PUBLICADO POR INCOREÇÃO

LEI Nº 622/2014.

SÚMULA: "Dispõe sobre a Doação com Encargos do imóvel denominado como Lote nº 003 da Quadra "A" do Jardim Industrial do Loteamento Urbano da Fazenda Iporã com 1.000,00m² a empresa HUBNER & CIA LTDAS -ME, e dá outras providências".

JOSÉ GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONAREI** a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal,com a finalidade de incentivar e estimular à instalação de empresas, gerar emprego e renda no Município, Autorizado a proceder à**DOAÇÃO COM ENCARGOS**do imóvel denominado como Lote nº 003 da Quadra"A" do Jardim Industrial Iporã, Matrícula nº 5.929, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sete Quedas-MS com área de 1.000,00m² (um mil metros quadrados), conforme croqui anexo, avaliado em R$ 15.000,00 (quinze mil reais), pertencente ao Patrimônio Público Municipal, à empresa**HUBNER & CIA LTDA-ME,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.604.027/0001-32, representada pelos sócios:**ILSA DOS SANTOS HUNBER**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada à Rua Rui Barbosa, 315 Centro, nesta cidade de Sete Quedas-MS, portadora da Cédula de Identidade nº 001108319, expedida pela SSP/MS, e inscrita no CPF sob o nº 519.394.871-53,e**EDER DOUGLAS HUBNER**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 315, Centro, nesta cidade de Sete Quedas-MS, portador da Cédula de Identidade nº 001450370, expedida pela SSP/MS, e inscrito no CPF sob o nº 048.317.941-80, que atua com a atividade principal de fabricação de móveis, com predominância de madeira, com sede na Avenida Internacional, nº 2179, Centro, nesta cidade de Sete Quedas-MS, que cientes de seus direitos e deveres, assinaram o Termo de Aceite, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - O Município de Sete Quedas, ainda a título de incentivos para a geração de empregos, fornecerá na área descrita no artigo 1º desta Lei:

I - Os serviços de rebaixamento de energia elétrica até o padrão do beneficiário;
II - A extensão da rede de água potável até a testada do imóvel.

§ 1º. O Incentivo insculpido no caput deste artigo deverá ser concluído pelo Município no prazo impreterível de 6 (seis) meses.

§ 2º. O não atendimento do prazo estabelecido no § 1º deste artigo ensejará a revogação imediata da presente Lei.

Art. 3º - O imóvel mencionado nesta Lei destinar-se-á exclusivamente ao funcionamento de sua empresa, edificando a construção de sua sede, que será composta edificação industrial/comercial com 300,00m² (trezento metros quadrados), conforme planta baixa em anexo, parte integrante desta lei, para realização de atividades econômicas constantes no CNPJ da empresa citada no artigo 1º.

Art. 4º - O beneficiário, a contar do término do prazo limite constante no § 1º, do art. 2º, terá como **ENCARGO,** sob pena do imóvel doado retornar ao Patrimônio Público, sem quaisquer ônus aos cofres do Município, seja a título de indenização ou ressarcimento:

I - Prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta Lei, para lavrar e registrar a escritura de Doação com Encargos, nos Cartórios desta Comarca, por suas expensas;

II - Prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação desta Lei, para iniciar a obra proposta no artigo 3º, e 02 (dois) anos, a contar da data da aprovação do projeto de construção, para conclusão da obra proposta, comprovando-se através de Habite-se e averbação da área construída na matrícula do imóvel no CRI local;
III - Geração e manutenção de no mínimo, 05 (cinco) empregos diretos na empresa, sendo desses, 90% (noventa por cento) no mínimo de mão de obra local, pelo período de 10 (dez) anos ininterruptos, apresentando a cada 90 (noventa) dias, comprovação através da apresentação do relatório emitido pelo Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social-SEFIP entregues na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
IV - Vedação de venda, no todo ou em parte, de seus maquinários ou equipamentos industriais, comerciais ou de prestação de serviços, salvo substituições e atualização técnica;
V - Alterar o ramo de atividade sem autorização prévia do Município;
VI - Atrasar injustificadamente a implantação do projeto de instalação, previsto no Termo de Aceite;
VII - Descumprir cláusulas do Termo de Aceite, projetos ou prazos;
VIII - For decretada a falência ou a instauração de insolvência civil;
IX - Dissolver a sociedade.
X - Paralisar ou interromper as atividades pelo período de 90 (noventa) dias seguidos, fechamento do estabelecimento, redução ou não alcance das metas constantes da proposta antes de cumprido do prazo mínimo de 10 (dez) anos contados do efetivo início das atividades, a indenização consistirá na reversão do imóvel objeto da Doação com Encargos ao Município.

Parágrafo único. As obrigações estabelecidas ao Donatário, em forma de encargos, **SOMENTE** poderão ser iniciadas após o cumprimento integral da obrigação insculpida ao município, conforme art. 2º, não recaindo qualquer ônus aos cofres públicos o não atendimento ao presente.

Art. 5º - É vedada a transferência da propriedade do imóvel a terceiros, no todo ou em parte, por qualquer modo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do registro no cartório competente, ressalvado a hipótese de garantia para financiamento em instituições financeiras oficiais, a ser investido na empresa beneficiaria, situada no terreno ora doado.

Art. 6º - A Escritura Pública a ser elaborada pelo Cartório competente deve ter a averbação constando a Cláusula de reversão com a seguinte redação: *"A reversão poderá ser aplicada pelo Município, que se dará através de processo Administrativo, que fará constar os motivos da reversão e propiciando à parte a oportunidade da ampla Defesa"*.

Art. 7º - Para a hipótese de descumprimento das obrigações estabelecidas, será aplicada a reversão da Doação com Encargos e a perda dos incentivos.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 23 dias do mês de setembro de 2014.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:8E3D1D49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 624/2014.REPUBLICAR POR INCOREÇÃO

LEI Nº 624/2014.

SÚMULA: "Dispõe sobre a Doação com Encargos do imóvel denominado como Lote nº 009 da Quadra "A" do Jardim Industrial do Loteamento Urbano da Fazenda Iporã com 2.000,00m² a empresa E. CELERI & CIA LTDA-ME, e dá outras providências".

JOSÉ GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal,com a finalidade de incentivar e estimular à instalação de empresas, gerar emprego e renda no Município, Autorizado a proceder à**DOAÇÃO COM ENCARGOS**do imóvel denominado como Lote nº 009 da Quadra"A" do Jardim Industrial Iporã, Matrícula nº 5.935, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sete Quedas-MS com área de 2.000,00m² (dois mil metros quadrados), conforme croqui anexo, avaliado em R$ 30.000,00 (trinta mil reais), pertencente ao Patrimônio Público Municipal, à empresa**E. CELERI & CIA LTDA-ME,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.030.211/0001-00, representada pelos sócios:**EDINO CELERI**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Travessa Aroni, 30, Centro, nesta cidade de Sete Quedas –MS, portador da Cédula de Identidade nº 444.299, expedida pela SSP/MS, e inscrito no CPF sob nº 366.305.271-00, e; **EDSON ROBERTO CELERI**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Av. Presidente Médici, 267, Centro, nesta cidade de Sete Quedas-MS, portador da cédula de identidade nº 000627868, expedida pela SSP/MS, e inscrito no CPF sob nº 465.677.391-34, representado por seu bastante procurador, Sr. Edino Celeri, nos termos da Procuração Pública, bastante lavrada no Livro 020, às folhas nº 120, do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Sete Quedas-MS, que atua com a atividade principal de comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, com sede na Av. Internacional, n. 2361, Centro, nesta cidade de Sete Quedas-MS, que cientes de seus direitos e deveres, assinaram o Termo de Aceite, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - O Município de Sete Quedas, ainda a título de incentivos para a geração de empregos, fornecerá na área descrita no artigo 1º desta Lei:

I - Os serviços de rebaixamento de energia elétrica até o padrão do beneficiário;
II - A extensão da rede de água potável até a testada do imóvel.

§ 1º. O Incentivo insculpido no caput deste artigo deverá ser concluído pelo Município no prazo impreterível de 6 (seis) meses.

§ 2º. O não atendimento do prazo estabelecido no § 1º deste artigo ensejará a revogação imediata da presente Lei.

Art. 3º - O imóvel mencionado nesta Lei destinar-se-á exclusivamente ao funcionamento de sua empresa, edificando a construção de sua sede, que será composta edificação industrial/comercial com 500,00m² (quinhentos metros quadrados), conforme planta baixa em anexo, parte integrante desta lei, para realização de atividades econômicas constantes no CNPJ da empresa citada no artigo 1º.

Art. 4º - O beneficiário, a contar do término do prazo limite constante no § 1º, do art. 2º, terá como **ENCARGO,** sob pena do imóvel doado retornar ao Patrimônio Público, sem quaisquer ônus aos cofres do Município, seja a título de indenização ou ressarcimento:

I - Prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta Lei, para lavrar e registrar a escritura de Doação com Encargos, nos Cartórios desta Comarca, por suas expensas;

II - Prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação desta Lei, para iniciar a obra proposta no artigo 3º, e 02 (dois) anos, a contar da data da aprovação do projeto de construção, para conclusão da obra proposta, comprovando-se através de Habite-se e averbação da área construída na matrícula do imóvel no CRI local;

III - Geração e manutenção de no mínimo, 07 (sete) empregos diretos na empresa, sendo desses, 90% (noventa por cento) no mínimo de mão de obra local, pelo período de 10 (dez) anos ininterruptos, apresentando a cada 90 (noventa) dias, comprovação através da

apresentação do relatório emitido pelo Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social-SEFIP entregues na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

IV - Vedação de venda, no todo ou em parte, de seus maquinários ou equipamentos industriais, comerciais ou de prestação de serviços, salvo substituições e atualização técnica;

V - Alterar o ramo de atividade sem autorização prévia do Município;
VI - Atrasar injustificadamente a implantação do projeto de instalação, previsto no Termo de Aceite;
VII - Descumprir cláusulas do Termo de Aceite, projetos ou prazos;
VIII - For decretada a falência ou a instauração de insolvência civil;
IX - Dissolver a sociedade.
X - Paralisar ou interromper as atividades pelo período de 90 (noventa) dias seguidos, fechamento do estabelecimento, redução ou não alcance das metas constantes da proposta antes de cumprido do prazo mínimo de 10 (dez) anos contados do efetivo início das atividades, a indenização consistirá na reversão do imóvel objeto da Doação com Encargos ao Município.

Parágrafo único. As obrigações estabelecidas ao Donatário, em forma de encargos, **SOMENTE** poderão ser iniciadas após o cumprimento integral da obrigação insculpida ao município, conforme art. 2º, não recaindo qualquer ônus aos cofres públicos o não atendimento ao presente.

Art. 5º - É vedada a transferência da propriedade do imóvel a terceiros, no todo ou em parte, por qualquer modo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do registro no cartório competente, ressalvado a hipótese de garantia para financiamento em instituições financeiras oficiais, a ser investido na empresa beneficiaria, situada no terreno ora doado.

Art. 6º - A Escritura Pública a ser elaborada pelo Cartório competente deve ter a averbação constando a Cláusula de reversão com a seguinte redação: *"A reversão poderá ser aplicada pelo Município, que se dará através de processo Administrativo, que fará constar os motivos da reversão e propiciando à parte a oportunidade da ampla Defesa"*.

Art. 7º - Para a hipótese de descumprimento das obrigações estabelecidas, será aplicada a reversão da Doação com Encargos e a perda dos incentivos.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 30 dias do mês de setembro de 2014.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:F2BC2708

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA N.º 002/2015

Nomeia ao cargo em comissão de Chefe de Divisão de Técnica-Legislativa.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Nomeia **WOLFGANG LÉO ARRUDA HERZOG,** para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Técnica-Legislativa, símbolo DAS 3, vinculado a Procuradoria Jurídica, município de Sidrolândia-MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:7541DB41

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2015

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por seu pregoeiro Renaldo Correia da Silva, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 034 de 28 de maio de 2.007, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço por item", tendo por objeto a **"**Contratação de profissional para prestação de serviço especializado na categoria de Médico, de acordo com as regras deste edital e seus anexos", para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração Geral.
DATA: 30/01/2015
HORÁRIO: 09h30min
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu na Rua Alcides Sãovesso, n. 267 – Taquarussu -MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supra citado.
TELEFONE: (0xx67) 3444-1122/1239 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 19 de janeiro de 2015.

RENALDO CORREIA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:39C1F864

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO - EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 004/2015

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 004/2015
PROCESSO N. 005/2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designado pela Portaria CMTLS N. 271/2013 de primeiro de abril de 2013, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei 123/2006, que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "menor valor global", tendo

por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER COFFE BREAK, PARA ATENDER AS SESSÕES SOLENES E EVENTOS REALIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

DATA: 30/01/2015.
HORÁRIO: 10:00 HORAS
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: sede da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS Rua Sunao Miura, 71 – Santos Dumont – Três Lagoas/MS - CEP 79630-020 – Fones (67) 3509-6300.

OBTENÇÃO DO EDITAL: no departamento administrativo da Câmara Municipal no endereço acima mencionado das 07:00h as 13:00h de segunda a sexta, ou através do email compras.licitacao@cmtls.com.br.

Três Lagoas – MS, 19 de janeiro de 2015.

CLÉZIO ANTONIO LARA
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Henrique Ferrari Ruiz
Código Identificador:F1E0B691

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme Parecer Técnico emitido pelo Diretor Administrativo-Financeiro constante no Processo nº. 005/2015 nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Serviços de confecção de placas de identificação.
EMPRESA: PABLO HENRIQUE GASPARELLI SARTORI - ME.
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 15/01/2015
RATIFICA: ***ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA***
VALOR PREVISTO: R$ 696,00 (seiscentos e noventa e seis reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.09.272.404.2095 - Financiamento da Previdência Social - 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – FR 103000.

Três Lagoas/MS, 19 de janeiro de 2.014.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Suzi Meire Alves da Silva
Código Identificador:F8B16C6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 037/SEMEC/CTE-RH/2015.

MÁRIO GRESPAN NETO, Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 008/13 de 01 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar as Trabalhadoras em Educação **Loyenne Santos Zanini Oliveira,** Referência **2** Código **18291,** Nível **ASE** , Classe 1**,** portadora do RG nº 001484893 SEJUSP/MS e CPF nº 001.665.031-00 e **Michele Pacheco Garcia**, Referência **2** Código **19419,** Nível **ASE** , Classe 1**,** portadora do RG nº 001177429 SSP/MS e CPF nº 006.263.981-18 para exercerem a Função de ***Assessor de Recursos Humanos,*** na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** a partir de 02/01/2015.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Três Lagoas, 19 de janeiro de 2015.

MÁRIO GRESPAN NETO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Suzi Meire Alves da Silva
Código Identificador:0078DBD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº.005/SEMEC/ARH/15

RESOLUÇÃO Nº. 005/SEMEC/ARH/15 15 DE JANEIRO DE 2.015

Dispõe sobre a tipologia das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

MÁRIO GRESPAN NETO, Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 47 da Lei 1795 de 16 de julho de 2.002–Lei Orgânica do Município e Decreto nº 008, de 01 janeiro de 2.013,

Resolve:

Art. 1º. Estabelecer um conjunto de diretrizes gerais e especiais, para servirem de roteiro na organização do quadro de pessoal das Unidades Escolares e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas – MS, consideradas as complexas situações existentes, no que se refere a tipologia, disposições regimentais, organização curricular e normas legais referente ao pessoal especializado e administrativo.
Art. 2º. O quadro de pessoal por Unidade Escolar e Centro de Educação Infantil deve corresponder às reais necessidades de organização e distribuição de pessoal, assegurando o bom desempenho e funcionamento da estrutura administrativa e pedagógica.
Art. 3º. As Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino serão classificadas como tipologia **A,B,C e D,** observadas as disposições desta Resolução.
Parágrafo único – Para estabelecimento da Tipologia das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil serão utilizados os dados quantitativos informados pela área de inspeção escolar, referente ao censo escolar oficial.
Art. 4º. Para efeito de classificação da tipologia das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino serão utilizadas as seguintes variáveis:
I – os níveis de ensino;
II – os turnos;
III – o número de salas de aulas e outras dependências;
IV – o número de alunos.
Parágrafo único – Será atribuída às Escolas Municipais e aos Centros de Educação Infantil, relativamente a cada variável, a pontuação constante do Anexo I A e Anexo I B, para identificação de sua tipologia.
Art. 5º. A soma dos pontos das variáveis constantes do Anexo I A determinará a tipologia das Escolas Municipais e o Anexo I B a dos Centros de Educação Infantil, relativamente aos seguintes parâmetros:
Escolas Municipais:

TIPOLOGIA	PONTUAÇÃO
"D"	Até 14 (quatorze) pontos;
"C"	15 (quinze) a 18 (dezoito) pontos;
"B"	19 (dezenove) a 21 (vinte e um) pontos;
"A"	22 (vinte e dois) ou mais.

Centros de Educação Infantil:

TIPOLOGIA	PONTUAÇÃO
"D"	Até 12 (doze) pontos;
"C"	13 (treze) a 15 (quinze) pontos;
"B"	16 (dezesseis) a 19 (dezenove) pontos;
"A"	20 (vinte e um) ou mais.

Art. 6º. A lotação dos servidores ocupantes de cargos e funções nas Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino serão determinados pela tipologia definida conforme dados constantes nos Anexos II A e Anexo II B.

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura autorizará, em caráter excepcional, o aumento no quantitativo no quadro de pessoal das Unidades Escolares, que possuam salas extensões, e cujo número de matrículas iniciais, atinja o número mínimo de 100 alunos.

Auxiliar de Escola	**02**

Art. 8º. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura autorizará, em caráter excepcional, o aumento no quantitativo no quadro de pessoal das Unidades Escolares, que possuam dois ou mais pavimentos:

Auxiliar de Escola	**02**

Art. 9º. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura autorizará, em caráter excepcional, o aumento no quantitativo no quadro de pessoal das Unidades Escolares em tempo Integral:

Especialista em Educação	**01**
Auxiliar de Escola	**02**

Art. 10. O quantitativo de Atendentes nos Centros de Educação Infantil obedecerá ao seguinte quantitativo:

Berçário	**Até 04**
Maternal I	**Até 04**
Maternal II	**Até 03**
Maternal III	**Até 03**

Art. 11. Cabe ao Secretario de Educação e Cultura estabelecer e dar publicidade no prazo de sete dias, a nova classificação das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, na forma das disposições desta Resolução.

Parágrafo único – Anualmente, até 1° (primeiro) dia letivo a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, divulgará por Resolução, a classificação das Unidades Escolares e Centros de Educação Infantil, para vigorar no ano letivo.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Três Lagoas MS, 15 de Janeiro de 2.015.

ANEXO I A

VARIÁVEIS DE PONTUAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

ITENS	VARIÁVEIS	PONTOS
Níveis de Ensino	Educação Infantil – de 04 a 05 anos	01
	Educação Inclusiva	01
	Ensino Fundamental – 1° a 5° ano.	01
	Ensino Fundamental – 1° a 9° ano.	02
	Programa Aceleração Aprendizagem – I e II	01
	Programa Aceleração Aprendizagem – I a IV	02
Turnos	Matutino	01
	Intermediário	01
	Vespertino	01
	Noturno	02
Número de salas de aulas e outras dependências	Até 10	01
	11 a 15	02
	16 a 20	03
	21 a 25	04
	26 ou mais.	05
Número de Alunos	Até 300	05
	301 a 500	07
	501 a 700	09
	701 a 900	11
	901 ou mais.	13

ANEXO I B

VARIÁVEIS DE PONTUAÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

ITENS	VARIÁVEIS	PONTOS
Níveis de Ensino	Educação Infantil – 00 a 03 anos	01
	Educação Infantil – 04 a 05 anos	01
	Educação Infantil – 00 a 05 anos	02
	Educação Inclusiva	01
Turnos	Matutino	01
	Intermediário	01
	Vespertino	01
Número de salas de aulas e outras dependências	Até 06	01
	07 a 10	02
	11 a 14	03
	15 a 18	04
	19 ou mais.	05
Número de Alunos	Até 100	03
	101 a 175	05
	176 a 250	07
	251 a 325	09
	325 ou mais	11

ANEXO II A
QUANTITATIVO DE PESSOAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Categorias Funcionais	Quantidade de Pessoal			
Tipologia	A	B	C	D
Diretor	**01**	**01**	**01**	**01**
Diretor Adjunto	**01**	**01**	**01**	**01**
Especialista em Educação	**03**	**02**	**01**	**01**
Secretário (a) Escolar	**01**	**01**	**01**	**01**
Assistente Administrativo	**03**	**02**	**01**	**01**
Monitor de Informática	**01**	**01**	**01**	**01**
Merendeira	**02**	**02**	**02**	**02**
Auxiliar de Escola	**08**	**08**	**06**	**06**
Zelador	**02**	**02**	**01**	**01**
Vigia	**01**	**01**	**01**	**01**

ANEXO II B
QUANTITATIVO DE PESSOAL DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Categorias Funcionais	Quantidade de Pessoal			
Tipologia	A	B	C	D
Diretor	**01**	**01**	**01**	**01**
Diretor Adjunto	**01**	**01**	**01**	**01**
Especialista em Educação	**02**	**02**	**01**	**01**
Secretário (a) Escolar	**01**	**01**	**01**	**01**
Assistente Administrativo	**01**	**01**	-	-
Merendeira	**03**	**03**	**02**	**02**
Auxiliar de Escola	**06**	**06**	**04**	**04**
Lavadeira	**02**	**02**	**01**	**01**
Zelador	**02**	**02**	**01**	**01**
Vigia	**01**	**01**	**01**	**01**

Publicado por:
Suzi Meire Alves da Silva
Código Identificador:56F300C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 354/AJ/2014 ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 5932/2014 – CONVITE Nº. 017/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *GEROTTI & ROJAS LTDA- ME.*
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria orçamentária, financeira, administrativa, processual e relatórios sobre a Administração Municipal, conforme Anexo III – Termo de Referência.
VALOR: R$ 70.400,00 (setenta mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado conforme Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.01.04.122.201.2.087 – Secretaria Municipal de Receita e Assuntos Governamentais – 33.90.35 – Serviços de Consultoria – Ficha 548 – Fonte 100000.
DATA: 06/11/2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

NIVALDO GEROTTI
Representante

Publicado por:
Suzi Meire Alves da Silva
Código Identificador:13BDDC23

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL Nº 462/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 3921/2013 – Pregão Presencial nº 240/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e ***METRÓPOLE AUTO POSTO LTDA.***
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o Realinhamento de Preços de forma a manter o equilíbrio econômico-financeiro, sobre o Contrato nº. 462/AJ/2013, observadas as regras estabelecidas na Lei Federal de Licitação e legislações posteriores correlatas, observando a média sugerida pela agência governamental para delinear o valor do reajuste, a partir de 10/11/2014.
REAJUSTE: O valor estipulado no presente Contrato é de:
Óleo Diesel Aditivado – R$.2,659 o litro
Óleo Diesel S-10 – R$.2,799 o litro
Gasolina Comum – R$ 3,099 o litro
Considerando a majoração imposta pelo mercado, passará a vigorar o seguinte valor:
Óleo Diesel Aditivado – R$.2,790 o litro
Óleo Diesel S-10 – R$.2,939 o litro
Gasolina Comum – R$ 3,192 o litro
FUNDAMENTO LEGAL: Alínea "d" do Inciso II do Artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar, Justificativa Anexa.
DATA: 24 de Novembro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

WALDOMIRO MENDES DE QUEIROZ JÚNIOR
Representante

Publicado por:
Suzi Meire Alves da Silva
Código Identificador:194CE5FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO Nº. 341/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 6574/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 203/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *MOLINA & CAMPOS LTDA – EPP.*
OBJETO: Aquisição de materiais de laboratório para atender o Laboratório Municipal.
VALOR: R$ 153.859,00 (cento e cinquenta e três mil e oitocentos e cinquenta e nove reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com vigência a contar da data da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 449 – Fonte 102000.
DATA: 06/11/2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

SÉRGIO MARCELO MOLINA
Representante

Publicado por:
Suzi Meire Alves da Silva
Código Identificador:7717AC8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL Nº 461/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 3921/2013 – Pregão Presencial nº 240/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e ***Metrópole Auto Posto Ltda.***
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Segunda - Do Valor, do Contrato nº 461/AJ/2013, visando o fornecimento parcelado de combustíveis no Município de Campo Grande/MS para veículos oficiais em viagens a serviço do Município.
VALOR: R$.54.331,75 (cinquenta e quatro mil, trezentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos), equivalente a aproximadamente em 25,00% (vinte e cinco por cento) sobre o valor original do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º. do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar, Justificativa anexa.
DATA: 20 de Novembro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretaria Municipal de Saúde Pública

WALDOMIRO MENDES DE QUEIROZ JÚNIOR
Representante

Publicado por:
Suzi Meire Alves da Silva
Código Identificador:58764F5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
EXTRATO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E FÓRMULAS INFANTIS N°. 345/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 6985/2014 – Dispensa de Licitação.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa SIMONE DE CAMARGO RUBIO - EPP
OBJETO: Aquisição de produtos para nutrição enteral e fórmulas infantis, em caráter emergencial, para atendimento a pacientes que necessitam dos respectivos alimentos em seu tratamento, conforme Liminar do Poder Judiciário.
VALOR: R$.146.764,15 (cento e quarenta e seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos).
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados a partir da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado conforme a Lei 8666/93 e alterações posteriores.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei n° 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883/94.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 449 – Fonte 102000.
DATA: 18/11/2014

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretaria Municipal de Saúde

SIMONE DE CAMARGO RUBIO
Representante.

Publicado por:
Suzi Meire Alves da Silva
Código Identificador:46191DA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL Nº 461/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 3921/2013 – Pregão Presencial nº 240/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e ***Metrópole Auto Posto Ltda.***
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o Realinhamento de Preços de forma a manter o equilíbrio econômico-financeiro, sobre o Contrato nº. 461/AJ/2013, observadas as regras estabelecidas na Lei Federal de Licitação e legislações posteriores correlatas, observando a média sugerida pela agência governamental para delinear o valor do reajuste, a partir de 10/11/2014.
REAJUSTE: O valor estipulado no presente Contrato é de:
Óleo Diesel Aditivado – R$.2,659 o litro
Óleo Diesel S-10 – R$.2,799 o litro
Gasolina Comum – R$ 3,099 o litro
Considerando a majoração imposta pelo mercado, passará a vigorar o seguinte valor:
Óleo Diesel Aditivado – R$.2,790 o litro
Óleo Diesel S-10 – R$.2,939 o litro
Gasolina Comum – R$ 3,192 o litro
FUNDAMENTO LEGAL: Alínea "d" do Inciso II do Artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar, Justificativa Anexa.
DATA: 24 de Novembro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretaria Municipal de Saúde Pública

WALDOMIRO MENDES DE QUEIROZ JÚNIOR
Representante

Publicado por:
Suzi Meire Alves da Silva
Código Identificador:D0E9DBB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 343/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 6488/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 042/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *CONSTRUCAMPO ENGENHARIA LTDA.*
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras para infraestrutura urbana na pavimentação asfáltica com CBUQ, nas Ruas do Bairro Bela Vista e adjacência, município de Três Lagoas/MS, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo, Composição de Custo Unitário e Projetos.
VALOR: R$ 288.613,50 (duzentos e oitenta e oito mil, seiscentos e treze reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contados à partir da expedição da Ordem de Serviço.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.15.451.501.1.013 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação – 449051 - Obras e Instalações – Ficha 687 – Fonte 180501.
DATA: 05/11/2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

AGNALDO PIERRE DOS SANTOS
Representante

Publicado por:
Suzi Meire Alves da Silva
Código Identificador:28B9340B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 003/2014

CONVÊNIO N.º 003/2014

PARTES: Município de Três Lagoas - MS e o Hospital Psiquiátrico Dr. Adolfo Bezerra de Menezes.
OBJETO*:* O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas: Terceira – Do Valor e da Dotação Orçamentária, Quarta – Da Liberação dos Recursos e Sexta – Da Vigência do Convênio nº 003/2014, que passam a ter as seguintes redações: **CLÁUSULA TERCEIRA** – Do Valor e da Dotação Orçamentária – Ao valor atribuído no Convênio, de R$ 84.480,00 (oitenta quatro mil e quatrocentos oitenta reais), adita-se R$ 21.120,00 (vinte mil, cento vinte reais), alocados de acordo com a seguinte classificação orçamentária e programa de trabalho: 2510.10.302.802-2045–Fundo Municipal de Saúde – Natureza da Despesa 33.90.39-12 - **CLÁUSULA QUARTA** – Da Liberação dos Recursos – Os recursos serão liberados da seguinte forma: 03 (três) parcelas de R$ 7.040,00 (sete mil e quarenta reais) cada. **CLÁUSULA SEXTA** – Da Vigência – Ao prazo pactuado no Termo de Convênio adita-se 90(noventa) dias a contar da data do dia 1º de janeiro de 2015 até 31 de março de 2015.
VIGÊNCIA: da data do dia 1º de janeiro de 2015 até 31 de março de 2015.
DATA: 31/12/2014.
ASSINAM:
MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA
Secretário Municipal de Finanças e Controle

ADÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente - Hosp. Psiquiátrico Dr. Adolfo Bezerra de Menezes

Publicado por:
Suzi Meire Alves da Silva
Código Identificador:4D532971

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 006/2014

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 006/2014

PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Lagoas – APAE.
OBJETO*:* O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Sexta do Termo de Cooperação nº 006/2014, que passa a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA** – Ao prazo pactuado no Termo de Cooperação nº 006/2014 adita- se 60(sessenta) dias a contar da data do **dia 1º de janeiro de 2015** até **1º de março de 2015.**
VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 01/03/2015.

DATA: 31/12/2014
ASSINAM:
MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

MARIA LÚCIA FIRMINO
Secretária Municipal de Assistência Social

LUIZ FAUSTO RODRIGUES
Presidente da APAE

Publicado por:
Suzi Meire Alves da Silva
Código Identificador:CDFC6436

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO N.º 022/2014

TERMO DE CONVÊNIO N.º 022/2014
PARTES: Município de Três Lagoas MS e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Lagoas – APAE.
OBJETO*:* O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 022/2014, que passa a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO** – Ao prazo pactuado no Termo de Convênio 022/2014, adita-se 180(cento oitenta) dias a contar da data do dia 1º de janeiro de 2015 até 29 de junho de 2015.
VIGÊNCIA: da data de 01/01/2015 até 29/06/2015.
DATA: 31/12/2014.
ASSINAM:
MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

LUIZ FAUSTO RODRIGUES
Presidente da APAE

Publicado por:
Suzi Meire Alves da Silva
Código Identificador:2EDF49CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO N.º 028/2014

TERMO DE CONVÊNIO N.º 028/2014

PARTES: Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e o Grupo da Fraternidade Espírita "José Xavier".
OBJETO*:* O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Sexta do Termo de Convênio nº 028/2014, que passa a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA** – Ao prazo pactuado no Termo de Convênio nº 028/2014 adita-se 60 (sessenta) dias a contar da data do dia 1º de janeiro de 2015 até 1º de março de 2015.
VIGÊNCIA: da data de 01/01/2015 até 01/03/2015.
DATA: 29/12/2014
ASSINAM:
MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA
Prefeita Municipal

CRISTOVAM LAGES CANELA
Presidente do Grupo da Fraternidade Espírita "José Xavier"

Publicado por:
Suzi Meire Alves da Silva
Código Identificador:CBB2C839

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO SEMED Nº 03/2014, MATRIZ CURRICULAR

RESOLUÇÃONº 03, de 31 de dezembro de 2014.

Dispõe sobre a alteração das Matrizes Curriculares das da Educação Infantil e Ensino Fundamental na rede municipal de ensino e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e na Lei Complementar n. 013/2009 e considerando a alteração na duração da hora/aula, conforme estabelecido na Lei Complementar n° 032/2014, **RESOLVE,**

Art. 1º. Alterar as matrizes curriculares da Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2015.

Art. 2º. Assegurar na parte diversificada da matriz curricular do ensino Fundamental:

a inserção do componente curricular *Raciocínio Lógico*, na área do conhecimento de Matemática;
a inserção do componente curricular *Produções Interativas*, na área do conhecimento de Linguagens, nos anos finais do ensino fundamental.

Art. 3º. O oferecimento dos componentes curriculares *Produções Interativas* e *Raciocínio Lógico* no ensino fundamental, objetivam proporcionar a leitura, interpretação e produção de textos e o desenvolvimento do raciocínio lógico, respectivamente, por meio de oficinas.

Art. 4º. Para ministrar as aulas dos referidos componentes os professores serão lotados conforme as seguintes habilitações:

Produções Interativas - Licenciatura Plena em Letras ou Pedagogia, nos anos iniciais do ensino fundamental e Licenciatura Plena em Letras, nos anos finais do ensino fundamental;
Raciocínio Lógico - Licenciatura Plena em Matemática ou Pedagogia, nos anos iniciais do ensino fundamental e Licenciatura Plena em Matemática, nos anos finais do ensino fundamental.

Art. 5º. O setor pedagógico da Secretaria Municipal de Educação expedirá referencial curricular específico para orientação sobre os Componentes Curriculares implantados, conforme a legislação vigente.

Art. 6º. Cabe à direção e coordenação pedagógica organizar, acompanhar e avaliar o planejamento e a execução do trabalho pedagógico, assim como a organização de formação continuada em serviço para orientação do trabalho do professor.

Art. 7.º As matrizes curriculares dispostas na Resolução/SEMED n°. 03/2013, passarão a vigorar conforme disposto nos anexos I, II, III e IV desta resolução.

Art.8º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Amambai-MS, 31 de dezembro de 2014.

VERA LORENSETTI
Secretária Municipal de Educação

Anexo I da Resolução/SEMED N°03, de 31 de dezembro de 2014.
MATRIZ CURRICULAR
EDUCAÇÃO INFANTIL- 20H

Ano: A partir de 2015
Turno: Diurno
Semana Letiva: 05 (cinco) dias
Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos
Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias

Áreas de Conhecimento	Berçário	Maternal I	Maternal II	Pré I	Pré II
Linguagem Oral e Escrita	16	16	16	16	16
Matemática					
Natureza e Sociedade					
Arte- artes visuais, dança, música e teatro	04	04	04	04	04
Movimento	04	04	04	04	04
Semanal em h/a	**24**	**24**	**24**	**24**	**24**
Anual em h/a	**960**	**960**	**960**	**960**	**960**
Anual em horas	**800**	**800**	**800**	**800**	**800**

Anexo II da Resolução/SEMED N°03, de 31 de dezembro de 2014.
MATRIZ CURRICULAR
EDUCAÇÃO INFANTIL- 25H

Ano: A partir de 2015
Turno: Diurno
Semana Letiva: 05 (cinco) dias
Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos
Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias

Áreas de Conhecimento	Berçário	Maternal I	Maternal II
Linguagem Oral e Escrita	20	20	20
Matemática			
Natureza e Sociedade			
Arte- artes visuais, dança, música e teatro	05	05	05
Movimento	05	05	05
Semanal em h/a	**30**	**30**	**30**
Anual em horas	**1000**	**1000**	**1000**
Anual em h/a	**1200**	**1200**	**1200**

Anexo III da Resolução/SEMED N°03, de 31 de dezembro de 2014.
MATRIZ CURRICULAR
ENSINO FUNDAMENTAL

Ano: A partir de 2015
Turno: Diurno
Semana Letiva: 5 (cinco) dias
Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos
Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias

Áreas de Conhecimento		1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano
Base Nacional Comum e Parâmetros Curriculares	Língua Portuguesa	16	16	16	16	16	04	04	04	04
	Matemática						04	04	04	04
	Ciências						03	03	03	03
	História						03	03	03	03
	Geografia						03	03	03	03
	Arte	02	02	02	02	02	02	02	02	02
	Educação Física	02	02	02	02	02	02	02	02	02
Parte Diversificada	Produção Interativa	02	02	02	02	02	01	01	01	01
	Raciocínio Lógico	02	02	02	02	02	01	01	01	01
	Língua Estrang. Espanhol	-	-	-	-	-	02	02	02	02
Ensino Religioso	Ensino Religioso	-	-	-	-	-	01	01	01	01
Total da Carga Horária	Semanal em h/a	25	25	25	25	25	26	26	26	26
	Anual em h/a de 50 minutos	960	960	960	960	960	1040	1040	1040	1040
	Anual em horas	800	800	800	800	800	867	867	867	867

Anexo IV da Resolução/SEMED N°03, de 31 de dezembro de 2014.
MATRIZ CURRICULAR EDUCAÇÃO INDÍGENA
ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º ao 9º ANO

Ano: A partir de 2015
Turno: Diurno
Semana letiva: 5 (cinco) dias
Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos
Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias

	Áreas de Conhecimento	Componentes Curriculares	ANO								
			1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º
RTE DIVERSIFICADA BASE NACIONAL COMUM	Linguagem	Língua Portuguesa/Língua Guarani	16					04	04	04	04
	Matemática	Matemática						04	04	04	04
	Ciências da Natureza	Ciências						03	03	03	03
	Ciências Humanas	História						02	02	02	02
		Geografia						02	02	02	02
		Cultura Indígena	01	01	01	01	01	01	01	01	01
		Arte	01	01	01	01	01	01	01	01	01
		Educação Física	02	02	02	02	02	02	02	02	02
		Língua Estrangeira Moderna - Espanhol	-	-	-	-	-	01	01	01	01
		Produção Interativa	02	02	02	02	02	01	01	01	01
		Raciocínio Lógico	02	02	02	02	02	01	01	01	01
	Ensino Religioso	Ensino Religioso	-	-	-	-	-	01	01	01	01
	Carga-horária	**Semanal em horas-aula**	25	25	25	25	25	26	26	26	26
		Anual em h/a de 50 min.	960	960	960	960	960	1040	1040	1040	1040
		Anual em horas	800	800	800	800	800	867	867	867	867

Publicado por:
Rosilei Charão Machado Maciel
Código Identificador:C05806E2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 26/2014 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS

LEANDRO PERES DE MATOS, Prefeito Municipal de Naviraí/MS, no uso de suas atribuições, torna público o Gabarito da Avaliação e o Resultado do Curso Introdutório para o cargo de Agente Comunitário de Saúde do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Naviraí/MS:

1. DO CURSO INTRODUTÓRIO
1.1. O Gabarito da Avaliação do Curso Introdutório, realizada no dia 18 de janeiro de 2015, encontra-se no Anexo I deste Edital;
1.2. O Resultado da Avaliação do Curso Introdutório, realizada no dia 18 de janeiro de 2015, encontra-se no Anexo II deste Edital.

2. DOS RECURSOS
2.1. O candidato poderá recorrer, nos 02 (dois) dias úteis subsequentes à data desta publicação, quanto ao Gabarito e ao Resultado da Avaliação do Curso Introdutório.
2.2. Se não concordar com o Gabarito, poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, digitado ou em letras de forma, devendo constar o nome do candidato e endereço completo para correspondência. O recurso deverá ser encaminhado em folha individual por questão, assinado e com a bibliografia que o fundamente.
2.3. Não serão aceitos recursos enviados por fax ou por meio eletrônico.
2.4. O recurso deverá ser entregue pessoalmente em 03 (três) vias, ou por procuração, no Departamento Pessoal, da Prefeitura Municipal de Naviraí/MS, localizada à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, Centro CEP 79.950-000 com atendimento no horário das 7h às 11h e das 13h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados, ou na FAPEC, no horário das 8 horas às 11 horas e das 14 horas às 17 horas, exceto sábados, domingos e feriados, localizada à Rua 9 de Julho, 1922, Vila Ipiranga, CEP 79081-050, Campo Grande/MS, ou encaminhar por SEDEX, com AR, para o endereço da FAPEC, valendo a data da postagem.

Naviraí/MS, 19 de janeiro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito Municipal

ANEXO I

Gabarito da Avaliação do Curso Introdutório

1. B	**2.** C	**3.** D	**4.** E	**5.** A	**6.** E	**7.** B	**8.** A	**9.** E	**10.**A
11.E	**12.**B	**13.**A	**14.**A	**15.**B	**16.**C	**17.**B	**18.**C	**19.**A	**20.**B

ANEXO II

Resultado da Avaliação do Curso Introdutório

Cargo: Agente Comunitário de Saúde/Assentamento Juncal		
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Pont.**
000275	MARCIA DA SILVA MIRANDA	9,00
Cargo: Agente Comunitário de Saúde/Vila Nova		
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Pont.**
004544	BRUNA SARAIVA DE ALMEIDA	8,50
000703	JULIANA NOEMIA RIBEIRO ESPINOSA	10,0
001675	LUCILENE GUEDES DA SILVA FERNANDES	9,50
001031	VANUZA HIGINO DOS SANTOS	9,00
Cargo: Agente Comunitário de Saúde/Sol Nascente		
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Pont.**
004644	EVERTON DOS SANTOS CABRAL	9,50
002839	GEDIAEL GONCALVES DE LIMA	8,50
006056	REGIANE FERRAZ MAMORA LEITE NEVES	9,50
Cargo: Agente Comunitário de Saúde/Jardim Paraíso II		
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Pont.**
001654	GREGORY TIAGO DA SILVA NASCIMENTO	7,00
000624	LUCIANA BATISTA DOS SANTOS VEIGA	9,00

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:C19A8176

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.044/2015, DE 19 DE JANEIRO DE 2015

"*Dispõe sobre reajuste de vencimentos aos servidores do grupo Magistério aplicável aos ativos e inativos e dá outras providencias*".

O Prefeito do Município de Ribas do Rio Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste de Vencimentos em **13,01%** (treze vírgula zero um por cento) aos servidores do grupo Magistério aplicável aos ativos e inativos que percebem pelas Tabelas de Remuneração do Professor Especialista em Educação da Lei Complementar nº 976/2011 Conforme tabelas do anexo único desta Lei.

Parágrafo 1º - O percentual estabelecido no caput é resultado do cálculo custo aluno ano publicado pela portaria do Mec e será aplicado a partir de 1º de janeiro de 2015, conforme estabelecido no artigo 5º da Lei Federal nº 11.738/08.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ribas do Rio Pardo - MS, 19 de janeiro de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
TABELA 1 - TABELA DE VENCIMENTO DO PROFESSOR 20 HORAS (LEI Nº 976/2011)

20 HORAS SEMANAIS									
CLASSE/NÍVEL		**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**
		1,00	**1,10**	**1,20**	**1,25**	**1,30**	**1,35**	**1,40**	**1,45**
I	**1,00**	1.158,39	1.274,23	1.390,07	1.447,99	1.505,91	1.563,83	1.621,75	1.679,67
II	**1,50**	1.737,59	1.911,35	2.085,11	2.171,99	2.258,87	2.345,75	2.432,63	2.519,51
III	**1,60**	1.853,42	2.038,76	2.224,10	2.316,78	2.409,45	2.502,12	2.594,79	2.687,46
IV	**1,70**	1.969,26	2.166,19	2.363,11	2.461,58	2.560,04	2.658,50	2.756,96	2.855,43
V	**1,80**	2.085,09	2.293,60	2.502,11	2.606,36	2.710,62	2.814,87	2.919,13	3.023,38

TABELA 2 - ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO DA (LEI Nº 976/2011)

40 HORAS SEMANAIS									
CLASSE/NÍVEL		**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**
		1,00	**1,10**	**1,20**	**1,25**	**1,30**	**1,35**	**1,40**	**1,45**
I	**3,33**	3.745,08	4.119,59	4.494,10	4.681,35	4.868,61	5.055,86	5.243,12	5.430,37
II	**3,54**	3.981,26	4.379,39	4.777,52	4.976,58	5.175,64	5.374,71	5.573,77	5.772,83
III	**3,77**	4.239,93	4.663,92	5.087,92	5.299,91	5.511,91	5.723,91	5.935,90	6.147,90
IV	**4,01**	4.509,84	4.960,83	5.411,81	5.637,31	5.862,80	6.088,29	6.313,78	6.539,28

TABELA DE VENCIMENTO DO APOIO TÉCNICO A EDUCAÇÃO BÁSICA DA (LEI Nº 976/2011

40 HORAS SEMANAIS									
CLASSE/NÍVEL		A	B	C	D	E	F	G	H
		1,00	1,10	1,20	1,25	1,30	1,35	1,40	1,45
I	1,15	1.213,73	1.335,10	1.456,48	1.517,16	1.577,85	1.638,54	1.699,22	1.759,91
II	1,30	1.372,81	1.510,09	1.647,37	1.716,01	1.784,65	1.853,29	1.921,93	1.990,57

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:D3CC6E50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 01/02/2015

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS

José Domingues Ramos, Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, no uso de suas atribuições, torna pública a **Retificação** do Edital de abertura 01/01/2015 de 09 de janeiro de 2015 do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, passando a vigorar com a seguinte redação:

1 - Das Provas:

(...)

4.1.1.4 – Língua Portuguesa e Matemática, de acordo com a especificidade que cada cargo exige, como segue:

CARGO DE NÍVEL MÉDIO	Educador Social I, Eletricista de Baixa e Alta Tensão, Inspetor de Alunos, Mecânico Especialista em Motores, Operador de Motoniveladora, Operador de Retroescavadeira, Operador de Pá carregadeira.		
MODALIDADES	**NÚMERO DE QUESTÕES**	**VALOR DE CADA QUESTÃO**	**TOTAL**
Língua Portuguesa	20	5	100
Matemática	20	5	100

(...)

4.1.1.11 – Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos, de acordo com a especificidade que cada cargo exige, como segue:

CARGO DE NÍVEL MÉDIO	Agente de Fiscalização		
MODALIDADES	**NÚMERO DE QUESTÕES**	**VALOR DE CADA QUESTÃO**	**TOTAL**
Língua Portuguesa	12	5	60
Matemática	12	5	60
Conhecimentos Específicos	16	5	80

(...)

4.3 – PROVA PRÁTICA
4.3.1 - O concurso constará de Prova Prática e serão convocados os candidatos aprovados, em ordem decrescente da Nota nas Provas Escrita Objetivas, para os cargos de: Motorista - Carteira Nacional de Habilitação - categoria "D"; Mecânico Especialista em Motores; Eletricista de Baixa e Alta Tensão; Oficial de Manutenção, Operador de Máquinas Retroescavadeira, Motoniveladora, Pá Carregadeira e Tratorista; Mecânico e Cozinheira.

ANEXO I – DOS CARGOS, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

I.1 – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – CNS

ORD.	CARGOS	VAGAS	ESCOLARIDADE/REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO (R$)
	EDUCADOR SOCIAL II	02	Ensino Superior	Desenvolver atividades socioeducativas de convivência e socialização, apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; apoiar e participar no planejamento das ações; organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais, apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho; apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; informar, sensibilizar e encaminhar	40 horas	1.997,94

				famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; acompanhar o ingresso e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas.		

I.4 – GRUPO OCUPACIONAL IV – CARGOS DE OBRAS PÚBLICAS - COP

ORD.	CARGOS	VAGAS	ESCOLARIDADE/REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO (R$)
	TRATORISTA	01	Ensino Fundamental e Carteira de Habilitação "C"	Observa as condições do trator no que se refere à manutenção, verificando pneus, combustível, etc.; Diariamente solicita informação ao superior imediato sobre a prorrogação de trabalho, trajeto a ser realizado e recomendações a serem seguidas; Percorrer as ruas da cidade, relacionando os locais onde existem buracos e necessidade de manutenção no asfalto; Operar trator provido de rolo compressor para estender as camadas de asfalto na construção de estrada e operação tapa buraco, acionando dispositivo para posicioná-los segundo as necessidades do trabalho; Efetuar operações de máquinas agrícolas, acionando comandos no processo de arar, gradear e roças a terra, por meios mecânicos, favorecendo o processo de plantio e fornecendo apoio aos pequenos e médios produtores; Executar serviços de terraplanagem, tais como remoção, distribuição nivelamento de superfícies, cortes de barrancos, acabamento e outros; Providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas de sua responsabilidade; Zelar pela conservação e limpeza das máquinas, acessórios e ferramentas que utiliza na execução de duas tarefas; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.	40 horas	1.023,95

I.6 – CARGOS DE NATUREZA ADMINISTRATIVO – CNA

ORD.	CARGOS	VAGAS	ESCOLARIDADE/REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO (R$)
	EDUCADOR SOCIAL I	03	Ensino Médio	Realizar, sob orientação do técnico de referência do CRAS/CREAS ou de técnico de entidade prestadora do Serviço, o planejamento e execução das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Desenvolver diretamente com os grupos coletivos sob sua responsabilidades os conteúdos e atividades que lhes são atribuídos no traçado metodológico do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Facilitar o processo de integração do(s) coletivo(s) sob sua responsabilidade; Acompanhar o desenvolvimento de oficinas e atividades ministradas por outros profissionais, atuando no sentido da integração da equipe;Participar, juntamente com o técnico da referência do CRAS/CREAS, de reuniões com as famílias; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados.	40 horas	1.023,95
	EDUCADOR SOCIAL	01	Nível Fundamental	Desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária; desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos usuários; atuar na recepção dos usuários possibilitando uma ambiência acolhedora; identificar as necessidades e demandas dos usuários; auxiliar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária; Realizar os cuidados diários com a moradia: como organização, limpeza do ambiente e preparação dos alimentos; executar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer; auxiliar e acompanhar os usuários em atividades externas; desenvolver atividades recreativas e lúdicas; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado.	Regime de Escala 12x36	890,76

I.7 – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – PROFESSOR

ORD.	CARGOS	VAGAS	ESCOLARIDADE/REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO (R$)
	Professor Nível II (0 A 3 anos e onze meses)	20	Curso de Graduação com Licenciatura Plena em Pedagogia.	Cuidar e educar crianças de 0 a 3 anos e 11 meses nas Instituições de Ensino de Educação Infantil, proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere a higiene pessoal; auxiliar as crianças na alimentação; promover horário para repouso; garantir a segurança das crianças na instituição; observar a saúde e o bem-estar das crianças, prestando os primeiros socorros; comunicar aos pais os acontecimentos relevantes do dia; levar ao conhecimento da Direção qualquer incidente ou dificuldade ocorridas; manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade; apurar a frequência diária das crianças; respeitar as etapas do desenvolvimento infantil; Planejar e realizar atividades adequadas de acordo com as fases do desenvolvimento apropriadas para cada etapa de desenvolvimento, através de atividades do brincar, cuidar e educar; realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens infantis; organizar registros de observações das crianças; acompanhar e avaliar sistematicamente o processo educacional; participar de atividades extra-classe; participar de reuniões pedagógicas e administrativas; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino, participar efetivamente da elaboração dos documentos norteadores das Instituições de Ensino de Educação Infantil, tais como: proposta pedagógica, regimento escolar, entre outros; elaborar projetos didáticos que promovam aprendizagens significativas a fim de responder as necessidades das crianças durante o processo; organizar rotinas considerando a gestão do tempo e espaços com intuito de proporcionar organização, autonomia e segurança; participar de Formações Continuadas oferecidas pelos órgão competente; promover encontros periódicos com pais e ou responsáveis com o intuito de envolvê-los e aproximá-los da Instituições de Ensino de Educação Infantil, bem como acompanhar o desenvolvimento do seu filho.	20 horas	1.537,55
	Professor Nível II (4 a 5 anos)	02	Curso de Graduação com Licenciatura Plena em Pedagogia.	Cuidar e educar crianças de 4 a 5 anos nas Instituições de Ensino de Educação Infantil, proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere a higiene pessoal; auxiliar as crianças na alimentação; promover horário para repouso; garantir a segurança das crianças na instituição; observar a saúde e o bem-estar das crianças, prestando os primeiros socorros; comunicar aos pais os acontecimentos relevantes do dia; levar ao conhecimento da Direção qualquer incidente ou dificuldade ocorridas; manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade; apurar a frequência diária das crianças; respeitar as etapas do desenvolvimento infantil; Planejar e realizar atividades adequadas de acordo com as fases do desenvolvimento apropriadas para cada etapa de desenvolvimento, através de atividades do brincar, cuidar e educar; realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens infantis; organizar registros de observações das crianças; acompanhar e avaliar	20 horas	1.537,55

				sistematicamente o processo educacional; participar de atividades extra-classe; participar de reuniões pedagógicas e administrativas; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino, participar efetivamente da elaboração dos documentos norteadores das Instituições de Ensino de Educação Infantil, tais como: proposta pedagógica, regimento escolar, entre outros; elaborar projetos didáticos que promovam aprendizagens significativas a fim de responder as necessidades das crianças durante o processo; organizar rotinas considerando a gestão do tempo e espaços com intuito de proporcionar organização, autonomia e segurança; participar de Formações Continuadas oferecidas pelos órgão competente; promover encontros periódicos com pais e ou responsáveis com o intuito de envolvê-los e aproximá-los da Instituições de Ensino de Educação Infantil, bem como acompanhar o desenvolvimento do seu filho.		

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Agente de Fiscalização
Lei Municipal Complementar n° 006, de 28 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal e as normas gerais de direito tributário aplicáveis ao Município.

PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA – PARA OS CARGOS DE NÍVEL ALFABETIZADO
1. Análise de textos simples 2. Ortografia 3. Divisão silábica 4. Utilização das letras maiúsculas 5. Reconhecimento dos sinais de pontuação e sua aplicação em textos e frases 6. Flexão das palavras: diminutivo e aumentativo / singular e plural / masculino e feminino 7. Sinônimo e antônimo 8. A narração: fato, personagem, tempo, espaço 9. Flexão verbal: presente, passado e futuro 10. Propaganda, imagens, formas, objetos, sinais.

PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA – PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO
1. Interpretação de textos. 2. Ortografia 3. Classes gramaticais 4. Acentuação 5. Regras de acentuação e seus pré-requisitos. 6. Crase 7. Tipos de sujeito: simples, composto e oculto. 08. Concordância nominal e verbal 9. Regência verbal 12. Pontuação 13. Linguagem denotativa e conotativa 14. Sinônimos e antônimos 14. Coesão e coerência textual. A elaboração das provas de Língua Portuguesa contemplará a resolução de questões com base nas Normas Ortográficas atuais - tanto em tempo anterior como após a entrada em vigor das disposições editadas por meio do Decreto Federal nº 6.583, de 29.09.2008, que promulgou o Acordo Ortográfico assinado em Lisboa em 16 de dezembro de 1.990 - considerando a observância ao período de transição de **1º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2015** - conforme dispõe o parágrafo único do artigo 2º do referido Decreto -, durante o qual coexistirão a Norma atual e a nova Norma estabelecida.

PROGRAMA DE MATEMÁTICA – PARA OS CARGOS DE NÍVEL ALFABETIZADO
Conjuntos Numéricos: Inteiros, Fracionários. Operações: Adição, Subtração, Divisão, Multiplicação. Problemas Sobre as Operações: Adição, Subtração, Divisão, Multiplicação. Regra de Três Simples. Equações de Primeiro Grau. Elementos de Geometria: Triângulos, Quadriláteros, Cubo. Sistemas de Medidas: Comprimento, Área, Volume, Massa, Capacidade, Tempo. Sistema Monetário Brasileiro.

PROGRAMA DE MATEMÁTICA – PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO
Conjuntos Numéricos: Inteiros, Fracionários. Operações: Adição, Subtração, Divisão, Multiplicação, Potenciação. Problemas Sobre as Operações: Adição, Subtração, Divisão, Multiplicação, Potenciação. Regra de Três Simples. Juros e Descontos Simples. Equações de Primeiro e Segundo Graus. Elementos de Geometria: Triângulos, Quadriláteros, Cubo. Sistemas de Medidas: Comprimento, Área, Volume, Massa, Capacidade, Tempo. Sistema Monetário Brasileiro.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
2.1 – Permanecem inalteradas as demais normas e instruções do Edital de Abertura de Inscrições e seus anexos (Edital nº. 01/01/2015)
2.2 - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão de Concurso Público.

Ribas do Rio Pardo/MS, 19 de janeiro de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:4FF09F60

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 834 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014 - LEI N.936

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2014

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º936/2013, de 26 de Dezembro de 2013.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$643.479,50 distribuídos as seguintes dotações:

02 02 00	Fundo Municipal de Saúde					
209	10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	71.012,39			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
211	10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	19.067,56			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
212	10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	3.090,00			
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
215	10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	1.029,64			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
216	10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	6.536,70			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
216	10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	43.064,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
217	10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	13.746,28			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 02 00	Fundo Municipal de Saúde					
219	10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	22.481,36			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	009 005	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				
221	10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	63.665,78			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
224	10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	13.019,10			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	008 005	Componente Piso da Atenção Básica Fixo –				
228	10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	500,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	008 005	Componente Piso da Atenção Básica Fixo –				
233	10.301.0003.2029.0003	Atenção Básica	14.981,74			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
236	10.301.0003.2029.0004	Atenção Básica	12.354,99			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
242	10.301.0003.2029.0004	Atenção Básica	156,55			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
244	10.301.0003.2029.0005	Atenção Básica	4.638,88			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
245	10.301.0003.2029.0005	Atenção Básica	946,28			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 02 00	Fundo Municipal de Saúde					
249	10.301.0003.2029.0006	Atenção Básica	17.678,57			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
250	10.301.0003.2029.0006	Atenção Básica	3.684,18			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
251	10.301.0003.2029.0006	Atenção Básica	5.230,00			
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
252	10.301.0003.2029.0006	Atenção Básica	21.535,86			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
253	10.301.0003.2029.0006	Atenção Básica	1.270,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
254	10.301.0003.2029.0006	Atenção Básica	3.944,06			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				

	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
258	10.302.0003.2030.0001	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	5.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	010 005	SUS				
261	10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	74.967,59			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
265	10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	16.711,21			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 02 00	Fundo Municipal de Saúde					
268	10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	4.037,03			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
270	10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	37.535,69			
	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -	F.R.:	0	1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	010 001	INTRA				
272	10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	32.972,27			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
279	10.302.0003.2030.0004	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	23.446,38			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
280	10.302.0003.2030.0004	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	11.154,71			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	010 005	SUS				
283	10.302.0003.2030.0004	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	8.119,65			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
290	10.302.0003.2030.0005	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	10.220,53			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	010 005	SUS				
291	10.302.0003.2030.0005	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	8.171,07			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
299	10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica	2.187,19			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 02 00	Fundo Municipal de Saúde					
310	10.304.0003.2031.0002	Vigilância em Saúde	20.544,53			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	013 005	Componente da Vigilância Sanitária – (Bl				
311	10.304.0003.2031.0002	Vigilância em Saúde	4.650,94			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
317	10.305.0003.2031.0001	Vigilância em Saúde	9.931,58			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	012 005	Componente da Vigilância Epidemiológica				
322	10.305.0003.2031.0001	Vigilância em Saúde	2.281,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	012 005	Componente da Vigilância Epidemiológica				
1169	10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	23.108,71			
	3.1.90.94.15	INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO	F.R.:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
1174	10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	4.805,50			
	3.3.90.36.06	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	F.R.:	0	1	31
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	009 005	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		43.064,00
Fontes de Recurso		
1	02	43.064,00

Anulação:						
02 02 00	Fundo Municipal de Saúde					
206	10.301.0003.1004.0000	Construção, Reforma e Ampl Unid de Saúde	-197.080,39			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 02 00	Fundo Municipal de Saúde					

223	10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	-28.604,34			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
225	10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	-6.496,39			
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
235	10.301.0003.2029.0003	Atenção Básica	-1.042,20			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
237	10.301.0003.2029.0004	Atenção Básica	-9.955,75			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	009 005	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				
240	10.301.0003.2029.0004	Atenção Básica	-210,00			
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
241	10.301.0003.2029.0004	Atenção Básica	-470,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
246	10.301.0003.2029.0005	Atenção Básica	-200,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
248	10.301.0003.2029.0005	Atenção Básica	-47.018,91			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
256	10.302.0003.1005.0000	Reforma e Ampliação de Unidade Hospitalar	-4.101,95			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 02 00	Fundo Municipal de Saúde					
257	10.302.0003.2030.0001	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-375,00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
260	10.302.0003.2030.0001	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-24.990,19			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
266	10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-1.250,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
267	10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-4.958,31			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
274	10.302.0003.2030.0003	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-5.695,23			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
275	10.302.0003.2030.0003	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-2.803,61			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	010 005	SUS				
276	10.302.0003.2030.0003	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-4.437,24			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	010 005	SUS				
277	10.302.0003.2030.0003	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-10.589,27			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	010 005	SUS				
278	10.302.0003.2030.0003	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-25.820,72			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	010 005	SUS				
02 02 00	Fundo Municipal de Saúde					
285	10.302.0003.2030.0004	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-15.604,26			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
286	10.302.0003.2030.0004	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-1.156,13			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
288	10.302.0003.2030.0004	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-1.000,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
293	10.302.0003.2030.0005	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-12.157,22			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	010 005	SUS				

295	10.302.0003.2030.0005	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-4.805,50			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	31
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	010 005	SUS				
296	10.302.0003.2030.0005	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-16.533,18			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	010 005	SUS				
300	10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica	-1.876,67			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
301	10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica	-10,00			
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
302	10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica	-880,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 02 00	Fundo Municipal de Saúde					
303	10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica	-65.706,55			
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
304	10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica	-6.124,39			
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	008 005	Componente Piso da Atenção Básica Fixo –				
308	10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica	-2.964,98			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
313	10.304.0003.2031.0002	Vigilância em Saúde	-3.276,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
314	10.304.0003.2031.0002	Vigilância em Saúde	-400,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
315	10.304.0003.2031.0002	Vigilância em Saúde	-1.145,50			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
318	10.305.0003.2031.0001	Vigilância em Saúde	-2.819,05			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
319	10.305.0003.2031.0001	Vigilância em Saúde	-1.958,38			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	012 005	Componente da Vigilância Epidemiológica				
321	10.305.0003.2031.0001	Vigilância em Saúde	-31.771,74			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	012 005	Componente da Vigilância Epidemiológica				
02 02 00	Fundo Municipal de Saúde					
1104	10.302.0003.2030.0007	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-1.100,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 005	recursos da saude				
1105	10.302.0003.2030.0007	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-1.100,00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
1106	10.302.0003.2030.0007	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-1.100,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
1116	10.305.0003.2031.0001	Vigilância em Saúde	-1.849,50			
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP	F.R. Grupo:	0	1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	012 005	Componente da Vigilância Epidemiológica				
1160	10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	-450,69			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
1167	10.302.0003.2030.0001	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-4.427,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
1175	10.301.0003.2030.0004	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-4.725,00			
	3.3.90.39.50	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORA	F.R. Grupo:	0	1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	010 005	SUS				
1176	10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	-6.150,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	001 001	Recursos Proprios do Municipio				

02 04 00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS					
347	08.122.0004.2037.0009	Proteção Social - Manutenção Geral	-11.275,00			
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 04 00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS					
349	08.122.0004.2037.0009	Proteção Social - Manutenção Geral	-5.438,33			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
352	08.122.0004.2037.0009	Proteção Social - Manutenção Geral	-5.189,39			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
353	08.122.0004.2037.0009	Proteção Social - Manutenção Geral	-7.062,09			
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
362	08.243.0004.2034.0003	Proteção Social Básica	-4.259,45			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de novembro de 2014.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 03 de novembro de 2014

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:E8BDBA64

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 835 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014 - LEI N.936

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2014

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de Suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º936/2013, de 26 de Dezembro de 2013.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$31.601,42 distribuídos as seguintes dotações:

02 04 00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS					
337	08.122.0004.2037.0007	Proteção Social - Manutenção Geral	2.280,00			
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	29
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
346	08.122.0004.2037.0009	Proteção Social - Manutenção Geral	20.400,00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
355	08.122.0004.2037.0009	Proteção Social - Manutenção Geral	1.200,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
385	08.244.0004.2034.0007	Proteção Social Básica	345,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
392	08.244.0004.2034.0009	Proteção Social Básica	3.100,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
430	08.244.0004.2035.0003	Proteção Social Especial - Média Complexidade	900,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	29
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
439	08.244.0004.2037.0001	Proteção Social - Manutenção Geral	1.677,42			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	1	29
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 04 00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS					
1186	08.122.0004.2037.0009	Proteção Social - Manutenção Geral	1.699,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	1	82
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação:

02 04 00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS					
345	08.122.0004.2037.0009	Proteção Social - Manutenção Geral	-25.045,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
387	08.244.0004.2034.0007	Proteção Social Básica	-131,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	29
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
426	08.244.0004.2035.0003	Proteção Social Especial - Média Complexidade	-3.049,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	29
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
432	08.244.0004.2036.0004	Proteção Social Especial - Alta Complexidade	-1.699,00			
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo:	0	1	82
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
459	08.244.0004.2037.0005	Proteção Social - Manutenção Geral	-300,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
1115	28.846.0000.2011.0000	Encargos Gerais do Município	-1.377,42			
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de novembro de 2014.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 03 de novembro de 2014

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:400B5861

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 837 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014 - LEI N.936

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2014

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º936/2013, de 26 de Dezembro de 2013.
DECRETA: Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$45.707,72 distribuídos as seguintes dotações:

02 10 00	Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste - FUNGAB					
884	04.122.0004.2066.0000	Manutençaõ do Centro de Eventos	1.234,79			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
902	13.392.0004.1022.0000	Luzes do Cerrado - O Natal Iluminado de SGO - FUNGAB	2.000,00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
908	13.392.0004.1023.0000	Festival Estudantil da Canção	771,52			
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
913	13.392.0004.1024.0000	Desenvolvimento de Projetos Culturais	8.000,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
914	13.392.0004.1024.0000	Desenvolvimento de Projetos Culturais	3.770,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
918	13.392.0004.2067.0000	Bibliotecas Públicas - FUNGAB	1.000,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
920	13.392.0004.2068.0000	Manutenção das Atividades da Fungab	12.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 10 00	Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste - FUNGAB					
923	13.392.0004.2068.0000	Manutenção das Atividades da Fungab	4.644,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	00

	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
924	13.392.0004.2068.0000	Manutenção das Atividades da Fungab	6.300,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
925	13.392.0004.2068.0000	Manutenção das Atividades da Fungab	5.987,41			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:						
02 10 00	Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste - FUNGAB					
882	04.122.0004.2066.0000	Manutençaõ do Centro de Eventos	-323,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
883	04.122.0004.2066.0000	Manutençaõ do Centro de Eventos	-15,89			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
885	04.122.0004.2066.0000	Manutençaõ do Centro de Eventos	-582,12			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
886	04.122.0004.2066.0000	Manutençaõ do Centro de Eventos	-582,12			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
887	13.391.0004.1019.0000	Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural - Arquivo e Museu	-116,42			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 10 00	Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste - FUNGAB					
888	13.391.0004.1019.0000	Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural - Arquivo e Museu	-582,12			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
889	13.391.0004.1019.0000	Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural - Arquivo e Museu	-697,12			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
890	13.391.0004.1019.0000	Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural - Arquivo e Museu	-582,12			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
891	13.391.0004.1019.0000	Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural - Arquivo e Museu	-582,12			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
892	13.392.0004.1020.0000	Festas e Eventos Municipais - Festa do Leitão/Festoeste	-164,24			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
893	13.392.0004.1020.0000	Festas e Eventos Municipais - Festa do Leitão/Festoeste	-1.140,59			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
896	13.392.0004.1020.0000	Festas e Eventos Municipais - Festa do Leitão/Festoeste	-216,12			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
897	13.392.0004.1021.0000	Festas e Eventos Municipais - Aniversário do Município	-96,27			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
900	13.392.0004.1021.0000	Festas e Eventos Municipais - Aniversário do Município	-426,61			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 10 00	Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste - FUNGAB					
903	13.392.0004.1022.0000	Luzes do Cerrado - O Natal Iluminado de SGO - FUNGAB	-35.405,14			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
906	13.392.0004.1023.0000	Festival Estudantil da Canção	-1.164,24			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
907	13.392.0004.1023.0000	Festival Estudantil da Canção	-3.031,48			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de novembro de 2014.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 03 de novembro de 2014

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:56FCCDFC

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 838 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014 - LEI N.936

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2014

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º936/2013, de 26 de Dezembro de 2013.
DECRETA: Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$44.001,29 distribuídos as seguintes dotações:

02 11 00	Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste - FUNDESG					
934	27.812.0004.2061.0000	Manutenção e Reforma de Áreas Esportivas - FUNDESG	540,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
943	27.812.0004.2063.0000	Manutenção das Atividades da Fundesg	9.100,00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
945	27.812.0004.2063.0000	Manutenção das Atividades da Fundesg	961,29			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
946	27.812.0004.2063.0000	Manutenção das Atividades da Fundesg	28.000,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
953	27.812.0004.2065.0000	Participação e Realização de Eventos Esportivos	5.400,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:Anulação:

02 11 00	Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste - FUNDESG					
932	27.812.0004.2061.0000	Manutenção e Reforma de Áreas Esportivas - FUNDESG	-6.859,90			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 11 00	Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste - FUNDESG					
933	27.812.0004.2061.0000	Manutenção e Reforma de Áreas Esportivas - FUNDESG	-3.419,80			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
935	27.812.0004.2061.0000	Manutenção e Reforma de Áreas Esportivas - FUNDESG	-628,11			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
937	27.812.0004.2062.0000	Manutenção do Balneário Municipal - FUNDESG	-8.507,80			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
938	27.812.0004.2062.0000	Manutenção do Balneário Municipal - FUNDESG	-85,13			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
939	27.812.0004.2062.0000	Manutenção do Balneário Municipal - FUNDESG	-753,57			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
940	27.812.0004.2062.0000	Manutenção do Balneário Municipal - FUNDESG	-425,11			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
941	27.812.0004.2062.0000	Manutenção do Balneário Municipal - FUNDESG	-628,11			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
944	27.812.0004.2063.0000	Manutenção das Atividades da Fundesg	-358,48			
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				

	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
947	27.812.0004.2063.0000	Manutenção das Atividades da Fundesg	-7.796,37				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02 11 00	Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste - FUNDESG						
948	27.812.0004.2063.0000	Manutenção das Atividades da Fundesg	-628,11				
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
950	27.812.0004.2064.0000	Comunicação e Publicidade - FUNDESG	-125,62				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
951	27.812.0004.2064.0000	Comunicação e Publicidade - FUNDESG	-125,62				
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
952	27.812.0004.2064.0000	Comunicação e Publicidade - FUNDESG	-331,06				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
954	27.812.0004.2065.0000	Participação e Realização de Eventos Esportivos	-850,80				
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
955	27.812.0004.2065.0000	Participação e Realização de Eventos Esportivos	-9,86				
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
1093	27.812.0004.1238.0000	Desenvolvimento de Projeto de Hidroginástica	-4.665,69				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
1094	27.812.0004.1239.0000	Desenvolvimento de Projeto de Yoga em Atendimento aos Idosos	-7.802,15				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de novembro de 2014.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 03 de novembro de 2014

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:A4E900EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DELIBERAÇÃO N° 002/2015 - CMAS

DELIBERAÇÃO N° 002/2015 CMAS 09 de janeiro de 2015

Aprovar o Plano de Ação 2015 do Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião extraordinária no dia 09 de janeiro de 2015, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 798/2011 de 03 de março de 2011,

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação 2015 para o Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social, a saber,

Piso	Unidade Ex.	Nat. Jurídica	Tip. Serviço	Público	Cap. Atend.	Prev. Atend.	A trans. do FEAS Mês	A trans. do FEAS Ano
2.1.1 Piso Básico Fixo	Benefício Eventual	CRAS	Benefício Eventual	Família	160	160	2.632,90	31.594,80
2.2.2 Piso Variável de Média Complexidade	Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de São Gabriel do Oeste	UNIDADES PRIVADAS	PSEMC -d)Serv. Prot. Social Esp. Pessoas Deficientes e suas Famílias.	Pessoas com Deficiência	50	50	2.453,15	29.437,80
2.2.3 Piso Fixo de Alta Complexidade	Associação "Construtores De Um Mundo Melhor" – Abrigo	UNIDADES PRIVADAS	PSEAC-a)Serv. Acolhimento Instit. - Abrigo Institucional	Crianças e Adolescente	10	10	1.799,15	21.589,80
2.2.3 Piso Fixo de Alta Complexidade	Associação dos Leigos Acolhedores de Cristo - Casa de Passagem	UNIDADES PRIVADAS	PSEAC-a)Serv. Acolhimento Instit. - Casa de Passagem	Adultos	175	175	1.891,15	22.693,80

RESUMO EXECUTIVO		
ITEM	**VALOR (R$)**	
1. Valor total digitado na aba Previsão de Atendimento FEAS (Anual):	Benefício eventual: 30,00%	R$ 31.594,80
	Demais: 70,00%	R$ 73.721,40
	Total: 100,00%	R$ 105.316,20
1.1. Valor total previsto a ser repassado pelo FEAS (Anual):	R$ 105.316,20	
2. Valor total previsto a ser repassado pelo FNAS (Anual):	R$ 589.630,56	
3. Recurso próprio previsto a ser alocado no FMAS (Anual):	R$ 2.656.800,00	
4. Total de recurso previsto do FMAS para o exercício:	R$ 3.351.746,76	

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de janeiro de 2014, revogando as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS
Em 09 de janeiro de 2015.

HUILSON PASQUALLI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:2CB09035

